



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **23/08/2018, às 08:15hs (oito horas e quinze minutos)**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **08:15h (oito horas e quinze minutos) do dia 23/08/2018.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8104 / 8119, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I, termo de referência e nos termos deste edital.

LOTE 1						
ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR	Total
1	271659	FR/62	Ambroxol sal cloridrato 6 mg/ml xarope adulto 100 ml	1200	1,69	2.028,00
2	271660	FR/62	Ambroxol sal cloridrato 3 mg/ml xarope infantil 100 ml	900	1,70	1.530,00
3	269603	COMP/42	Bisacodil 5 mg	2200	0,16	352,00
4	269956	FR/86	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	700	1,05	735,00
5	269954	CP/42	Bromoprida 10 mg	32000	0,18	5.760,00
6	268414	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g endovenosa	800	7,62	6.096,00
7	268415	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g intramuscular (acompanha anestésico diluente)	1000	9,81	9.810,00
8	282313	COMP/42	Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg	42000	0,18	7.560,00
9	267629	COMP/42	Cinarizina 75 mg	50000	0,14	7.000,00
10	267632	COMP/42	Citalopram 20 mg	48000	0,23	11.040,00
11	340207	FR/86	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 mL	50	4,86	243,00
12	267187	FR/106	Dexametasona 0,1% solução oftálmica 5 ml	100	7,01	701,00
13	268243	FR/67	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120 ml	900	1,50	1.350,00
14	267194	AMP/09	Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml	50	0,54	27,00
15	267197	COMP/42	Diazepam 10 mg	22000	0,06	1.320,00
16	271003	AMP/10	Diclofenaco sal sódico 25mg/mL solução injetável 3 mL	1500	0,52	780,00
17	272334	AMP/05	Dimenidrinato associado com cloridrato de piridoxina 50mg + 50mg/ml solução injetável 1 ml	150	1,34	201,00
18	268255	AMP/05	Epinefrina 1mg/ml solução injetável 1ml	30	2,69	80,70
19	267283	COMP/42	Escopolamina butilbrometo comprimido 10 mg	14000	0,49	6.860,00
20	267282	AMP/05	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1ml	350	1,05	367,50
21	270620	COMP/42	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 10mg + 250mg comprimido	10000	0,42	4.200,00

Sanio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

22	270621	AMP/13	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml solução injetável	250	1,40	350,00
23	267107	AMP/13	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável 5 ml	50	2,19	109,50
24	300722	AMP/05	Fenobarbital 200mg/ml solução injetável 1ml	50	1,32	66,00
25	396470	FR/86	Fenoterol bromidrato 5 mg/ml solução para inalação 20 ml	900	2,80	2.520,00
26	267666	AMP/09	Furosemida injetável 10mg/ml 2 ml	60	0,40	24,00
27	268256	AMP/09	Gentamicina 40mg/ml solução injetável 2 ml	400	0,96	384,00
28	325424	TUBO/29	Gel lubrificante íntimo incolor e inodoro solúvel em água transparente e não gorduroso 50 g	40	20,36	814,40
29	267541	AMP/63	Glicose 50% solução injetável 10 ml	400	0,28	112,00
30	273119	COMP/42	Glimepirida 2 mg	40000	0,10	4.000,00
31	292196	AMP/05	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1ml	50	1,23	61,50
32	268463	AMP/01	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável 0,25ml	450	4,11	1.849,50
33	342134	FR/118	Hidrocortisona sal succinato sódico 500 mg pó líofilo para injetável	30	6,11	183,30
34	268264	AMP/05	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml solução injetável 1ml	100	1,56	156,00
35	273554	COMP/42	Meloxicam 15 mg	50000	0,13	6.500,00
36	267310	AMP/09	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável 2 ml	450	0,30	135,00
37	276656	COMP/42	Metoprolol sal succinato 25 mg liberação controlada	9500	0,43	4.085,00
38	273167	TB/15	Neomicina associada com bacitracina 5 mg + 250 UI/g pomada 10 g	2500	1,19	2.975,00
39	266788	TB/30	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 g + aplicadores	800	3,94	3.152,00
40	268851	COMP/42	Norfloxacina 400 mg	2100	0,23	483,00
41	401411	TB/28	Óxido de zinco associado com vitamina A + vitamina D 100 mg + 1.000 UI + 400 UI/g pomada 45 g	1200	3,03	3.636,00
42	267892	COMP/42	Pantoprazol sódico 40 mg	50000	0,49	24.500,00
43	327699	COMP/42	Permanganato de potássio 100 mg	4000	0,09	360,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

44	313592	FR/69	Policresuleno 360 mg/ml solução tópica ginecológica 12 ml	4	17,45	69,80
45	367725	TB/23	Policresuleno associado a cinchocaína cloridrato 50mg + 10mg/g pomada retal 30 g com aplicadores	110	19,87	2.185,70
46	273953	COMP/42	Progesterona natural micronizada 200mg	1500	2,46	3.690,00
47	267769	AMP/09	Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável 2ml	200	1,52	304,00
48	273135	COMP/42	Propatilnitrato 10mg	58000	0,27	15.660,00
49	267735	AMP/09	Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2 ml	100	0,49	49,00
50	292331	FR/62	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	550	0,66	363,00
51	272365	COMP/42	Sertralina cloridrato 50 mg	80000	0,14	11.200,00
52	412966	FR/63	Simeticona 75mg/ml emulsão oral 10 ml	1200	1,05	1.260,00
53	396853	FR/63	Tetracaína cloridrato associado a fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml	8	7,07	56,56
54	363088	AMP/09	Vitaminas do complexo B - B1 B2 B5 B6 e B3 solução injetável 2 ml	600	0,74	444,00
Total do lote 01						159.779,46

Lote 2						
Item	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtidade.	VALOR	TOTAL
1	371273	FR/62	Cloreto de sódio 0,9% solução não injetável 100 ml	1800	1,86	3.348,00
2	268236	BOLSA/37	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 250 ml	1600	2,19	3.504,00
3	268236	BOLSA/39	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 500 ml	1000	2,57	2.570,00
4	268236	BOLSA/33	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 1000 ml	80	3,81	304,80
5	267541	AMP/63	Glicose 50% solução injetável 10 ml	500	0,29	145,00
6	270092	BOLSA/37	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 250 ml	300	2,39	717,00
7	270092	BOLSA/39	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 ml	500	2,83	1.415,00
8	405887	FR/85	Protetor solar UVA/UVB fator 30 loção cremosa 200 ml	300	11,89	3.567,00
9	348807	PCT/206	Abaixador de língua de madeira descartável 14 cm tipo estátula 1,5	100	5,72	572,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

			cm /2 mm pcte c/100 unidades			
10	279630	CX/199	Agulha hipodérmica 25 X 7 corpo em aço inóx siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa descartável embalagem individual caixa com 100	20	10,20	204,00
11	279631	CX/199	Agulha hipodérmica 25 X 8 corpo em aço inóx siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa descartável embalagem individual caixa com 100	40	9,31	372,40
12	269941	FR/60	Álcool etílico hidratado 70% líquido 1000 ml	200	5,14	1.028,00
13	269943	FR/103	Álcool etílico hidratado 70% gel 500 ml	45	4,93	221,85
14	273231	UNID/201	Álcool etílico hidratado 70% com carbopol e glicerina <i>bag im box</i> com bico dosador refil 800 ml	25	10,76	269,00
15	320817	ROLO/190	Algodão hidrófilo sanfonado branco rolo c/ 500 g	60	4,34	260,40
16	428473	UNID/140	Aspirador de secreções portátil elétrico cerca de 1300ml 1/ 4HP frasco em polipropileno transparente vazão 19L/minuto vacuômetro 550 mmHg bivolt	2	347,00	694,00
17	321790	UNID/140	Atadura crepon 100% algodão 10 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm ² embalagem individual	2000	0,65	1.300,00
18	321792	UNID/140	Atadura crepon 100% algodão 15 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm ² embalagem individual	1500	1,01	1.515,00
19	319905	UNID/140	Bota de Unna: óxido de zinco óleo castor petrolato branco e água 10,2 cm X 9,14 m em gaze elástica embalagem individual estéril	40	30,55	1.222,00
20	313866	UNID/140	Braçadeira completa com manguito, em nylon, fecho em velcro adulto	8	27,79	222,32
21	243242	UNID/140	Cabo de bisturi aço inoxidável nº 4	5	8,16	40,80
22	288872	UNID/140	Cabo de bisturi aço inoxidável nº 7	5	31,00	155,00
23	281420	UNID/140	Catéter oxigenoterapia plástico atóxico flexível ponta arredonda tipo óculos descartável e estéril embalado individualmente	120	0,88	105,60

Leandro 5



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

24	282632	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 20 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	2,25	45,00
25	282633	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 22 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	2,16	43,20
26	282635	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 24 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	1,61	32,20
27	419399	PCTE/206	Coletor de urina em plástico sistema aberto cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml não estéril e descartável. Pacote com 100	70	22,61	1.582,70
28	419392	UNID/140	Coletor de urina PVC sistema fechado cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml válvula anti-refluxo clamp	90	5,27	474,30
29	363482	PCTE/174	Coletor material perfuro-cortante papelão 13 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades	5	38,52	192,60
30	363485	PCTE/174	Coletor material perfuro-cortante papelão 20 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades	8	53,98	431,84
31	269971	PCTE/216	Compressa de gaze 100% algodão 13 fios/cm2 branca e isenta de impurezas 8 camadas 7,50 cm/ 7,50 cm 5 dobras pacote com 500 unid	650	12,49	8.118,50
32	269989	ROLO/270	Compressa gaze tecido 100% algodão tipo queijo branca isenta de impurezas 9 fios/cm2 91 cm/91m 8 dobras	35	22,76	796,60
33	328078	FR/60	Detergente enzimático a base de amilase protease lipase e carboidrase frasco 1000 ml	20	23,61	472,20
34	279571	UNID/140	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico sem gaze nº 3 descartável e estéril	30	1,20	36,00
35	428798	UNID/140	Equipo de infusão PVC flexível mín. 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão pinça reguladora de fluxo com injetor	1000	0,92	920,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			estéril - Macrogotas			
36	386130	UNID/140	Equipo para nutrição enteral PVC cristal mín 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão regulador de fluxo conector tipo Luer. Cor azul	300	0,98	294,00
37	432468	UNID/140	Esfigmomanômetro analógico aneróide de braço até 300 mmHg com braçadeira em nylon e fecho em velcro tamanho adulto	3	172,14	516,42
38	436498	UNID/140	Esfigmomanômetro digital de braço até 300 mmHg braçadeira em nylon fecho em velcro tamanho adulto	3	144,63	433,89
39	432474	UNID/140	Esfigmomanômetro analógico aneróide de braço até 300 mmHg com braçadeira em tecido e fecho em velcro tamanho infantil	1	73,79	73,79
40	321786	UNID/140	Espaçador com máscara infantil ultra flexível bivalvulada adaptador universal para spray aerossol câmara transparente	6	35,48	212,88
41	278500	UNID/140	Esparadrapo 100 mm/4,50 m impermeável 1 face branco tecido algodão	60	5,65	339,00
42	322446	UNID/140	Espéculo vaginal polietileno (médio) estéril descartável embalagem individual	900	1,29	1.161,00
43	336430	UNID/140	Espéculo vaginal polietileno (pequeno) estéril descartável embalagem individual	650	1,04	676,00
44	393490	UNID/140	Estetoscópio biauricular aço cromado "Y" sem soldas olivas de silicone anatômicas haste leve	6	29,62	177,72
45		METRO/202	Tubo de silicone autoclavável, fara fornecimento de ar comprimido, Nº 202	7	9,84	68,88
46	265625	METRO/202	Tubo de látex uso hospitalar, para administração de oxigênio Nº 204	7	5,50	38,50
47	385662	UNID/140	Extensor equipo soro para perfusão simultânea derivação Y duas vias, PVC cristal, pinça corta fluxo em todas as vias conector Luer Lock macho e fêmea com tampas estéril e descartável	25	0,74	18,50
48	281093	UNID/140	Fio de sutura catgut cromado com agulha 2-0 compr. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3 cm estéril	24	3,64	87,36

João 7



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

49	281050	UNID/140	Fio de sutura catgut simples com agulha 4-0 comp. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3,5 cm estéril	48	3,63	174,24
50	281052	UNID/140	Fio de sutura catgut simples com agulha 2-0 comp. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3,5 cm estéril	48	3,54	169,92
51	281893	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 2-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	96	1,50	144,00
52	364941	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 3-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	192	1,57	301,44
53	330413	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 4-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	96	1,66	159,36
54	281520	UNID/140	Fita adesiva hospitalar microporosa não tecido de viscose rayon bege 5 cm/10 m com adesivo hipoalergênico	150	2,95	442,50
55	332343	ROLO/148	Indicador químico classe I externo fita adesiva para esterilização a vapor rolo 30 metros (fita para autoclave)	35	3,33	116,55
56	427338	UNID/140	Fralda descartável anatômica PEQUENA até 40 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	1000	0,92	920,00
57	358131	UNID/140	Fralda descartável anatômica MÉDIA de 40 a 70 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	2600	1,04	2.704,00
58	358132	UNID/140	Fralda descartável anatômica GRANDE acima de 70 kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	2700	1,29	3.483,00
59	380597	UNID/140	Fralda descartável anatômica EXTRA GRANDE acima de 120 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável adulto	1600	1,37	2.192,00
60	279893	UNID/140	Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 250 ml	40	3,60	144,00
61	279895	UNID/140	Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 500 ml	30	4,29	128,70

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

62	279626	FR/485	Gel condutor para eletrocardiografia frasco 300 g	5	4,30	21,50
63	275238	FR/485	Gel condutor para ultrassonografia frasco 300 g	13	9,86	128,18
64	385452	FR/60	Glicerol líquido viscoso incolor pureza mínima de 99% frasco 1000 ml (glicerina)	12	20,95	251,40
65	343298	FR/280	Hipoclorito de sódio líquido amarelo esverdeado teor mínimo de 10% de cloro ativo concentrado frasco 5 litros	12	35,00	420,00
66	380799	UNID/140	Indicador biológico segunda geração autocontido ampola com meio de cultura <i>geobacillus stearothermophilus</i> resposta em 24 hrs para esterilização a vapor	500	5,01	2.505,00
67	398706	FR/60	Iodopovidona (PVPI) a 10% (teor de iodo 1%) solução tópica aquosa frasco 1000 ml	35	16,14	564,90
68	435787	UNID/140	Nebulizador ultrassônico de mesa com interruptor liga/desliga compressor com gabinete plástico com no mínimo: máscara extensor e frasco graduado.	5	60,13	300,65
69	273179	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 21 descartável estéril embalada individualmente	200	0,23	46,00
70	313630	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 22 descartável estéril embalada individualmente	300	0,32	96,00
71	313631	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 23 descartável estéril embalada individualmente	500	0,30	150,00
72	312616	UNID/140	Lençol descartável em papel 0,50 m/70m rolo para maca hospitalar	70	8,82	617,40
73	342616	TUBS/165	Lidocaína cloridrato associada a fenilefrina 20 mg + 0,4 mg/ml solução injetável tubetes 1,8 ml	600	0,79	474,00
74	269843	TUBS/165	Lidocaína cloridrato 2% solução injetável tubetes 1,8 ml	600	0,43	258,00
75	269843	FR/86	Lidocaína cloridrato 2% solução injetável 20 mL	15	2,63	39,45
76	269945	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	50	1,10	55,00
77	269946	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm	80	1,06	84,80

S. São



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			lubrificada com pó bioabsorvível			
78	269839	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 7 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	150	1,11	166,50
79	269838	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 7,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	170	1,13	192,10
80	269837	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 8 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	100	1,17	117,00
81	209766	CX/199	Luva descartável plástica multiuso estéril embalada individualmente pacote com 100	14	12,30	172,20
82	269891	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho EXTRAPEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	90	17,56	1.580,40
83	269894	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho PEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	180	17,98	3.236,40
84	269893	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho MÉDIO lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	200	18,11	3.622,00
85	269892	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho GRANDE lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	50	17,75	887,50
86	303151	UNID/140	Lanceta aço inoxidável ponta afiada trifacetada, descartável estéril embalagem individual	600	0,44	264,00
87	375256	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 50 X 50 cm com cor em folha	300	0,63	189,00
88	375255	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 40 X 40	300	0,31	93,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

			cm com cor em folha			
89	375253	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 30 X 30 cm com cor em folha	300	0,25	75,00
90	285968	UNID/140	Papel grau cirúrgico 8cm/100m	15	35,10	526,50
91	349950	UNID/140	Papel grau cirúrgico tripla linha de selagem e indicador de processo 10cm/100m em bobina com filme laminado transparente	24	43,12	1.034,88
92	378200	ROLO/396	Papel grau cirúrgico tripla linha de selagem e indicador de processo 12cm/100m em bobina com filme laminado transparente	28	47,90	1.341,20
93	313997	ROLO/396	Papel grau cirúrgico porosidade controlada autoclave a vapor 15cm/100m com indicador químico filme termoplástico	14	65,98	923,72
94	277319	FR/280	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 vol. 1000 mL	18	4,66	83,88
95	351210	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável dissecação serrilhada 14 cm	10	9,16	91,60
96	277573	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14 cm dente de rato	5	11,84	59,20
97	293780	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14 cm com serrilha normal	12	9,45	113,40
98	275484	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável Kelly reta 14 cm	6	24,32	145,92
99	249870	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável Kelly curva 14 cm com trava hospitalar	6	24,76	148,56
100	343664	UNID/140	Porta-agulha aço inoxidável Mayo Hegar 16 cm	10	28,88	288,80
101	395534	UNID/140	Recipiente para nutrição enteral plástico transparente 500 ml com tampa rosqueada alça etiqueta bico conector graduado não estéril atóxico descartável	300	0,95	285,00
102	405155	UNID	Sabonete líquido 800 ml refil com ponta dosadora para dispenser	45	8,46	380,70
103	278499	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 21 cânula inox atraumática estéril tampa protetora	400	0,46	184,00
104	278497	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 23 cânula inox atraumática estéril tampa protetora	1200	0,35	420,00

San



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

105	278498	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 25 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	400	0,48	192,00
106	279750	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 27 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	200	0,49	98,00
107	413356	UNID/140	Seringa aço inoxidável autoclavável 1,8 ml retrocarga carpule aspiração	3	36,59	109,77
108	406743	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 20 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha gradação máxima de 1 em 1 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	1900	0,75	1425,00
109	406213	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 10 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha gradação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	1500	0,48	720,00
110	405501	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 3 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha gradação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	2500	0,22	550,00
111	406646	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 5 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha gradação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	4000	0,26	1.040,00
112	277016	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 12 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	15	4,30	64,50
113	277017	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 14 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	15	4,30	64,50
114	277018	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 16 2 UN com balão de 30 ml	25	4,57	114,25

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

			superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril			
115	277019	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 18 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	40	9,00	360,00
116	277020	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 20 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	40	7,59	303,60
117	436229	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 8 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	500	0,68	340,00
118	278681	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 10 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	3600	0,78	2.808,00
119	278682	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 12 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	5000	0,73	3.650,00
120	278683	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 14 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	5000	0,84	4.200,00
121	279760	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 6, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,61	244,00
122	279763	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 8, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,65	260,00
123	279765	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 10, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,69	276,00
124	279764	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 12, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,83	332,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

125	279761	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 14, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,77	308,00
126	435804	UNID/140	Termômetro clínico digital até 45 graus uso auricular e de testa com alarmes e memória até 30 medições	3	169,00	507,00
127	435801	UNID/140	Termômetro clínico digital até 45 graus uso axilar e oral com alarmes e memória da última medição	15	13,64	204,60
128	238197	UNID/140	Termômetro -25 a +30 graus C vacinas líquido avermelhado plástico 120 mm/40 mm cabo extensor de 710 mm	1	47,15	47,15
129	330570	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm reta Metzembbaum	9	27,96	251,64
130	344131	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 9 cm reta Spencer	12	35,56	426,72
131	318192	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 12 cm reta com duas pontas finas Íris	12	15,94	191,28
132	327406	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm reta Mayo Stille	12	29,59	355,08
133	321402	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm Joseph reta	12	37,01	444,12
134	281424	FR/140	Umificador em polipropileno com inserto de latão 250 ml boca larga identificação padrão ABNT para oxigênio com conexão borboleta	12	15,35	184,20
135	394023	POTE/421	Petrolato puro (vaselina) pomada 500 g	50	21,14	1.057,00
136	431301	FR/79	Petrolato puro (vaselina) líquido tópico 1000 ml	12	20,96	251,52
137	247160	UNID/140	Válvula reguladora para cilindro de gás manual com manômetro em ferro cromado completa	10	170,20	1.702,00
138	435907	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 12 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, emabalagem individual	15	1,08	16,20
139	437217	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 8 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, emabalagem individual	15	1,05	15,75

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

140	438399	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 16 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, emabalagem individual	15	1,23	18,45
141	385665	UNID/140	Extensor equipo soro, aplicação para jejunostomia/gastrostomia, material PVC cristal, tipo ponta rígida escalonada, conector Luer fema com tampa, estéril e descartável	30	18,00	540,00
142	436001	UNID/140	Sonda trato urinário tipo foley, silicone, calibre 12 french, 2 vias, conector padrão, com balão de cerca 5ml, conector padrão.	10	5,21	52,10
Total Lote 02						98.435,13

Lote 3						
Item	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtidade.	VALOR	TOTAL
1	287436	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (70:30). Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 10,5% proteína 47,5% carboidratos 42% gorduras. Carboidratos: 76% lactose 24% de amido (5% milho e 95% batata) pré-gelatinizado como espessante. Osmolaridade: 250mOsm/Kg. Lata 400g. Produzido no Brasil.	24	23,84	572,16
2	335810	LATA/486	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas em pó enriquecida com ferro e isenta de sacarose indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mes de vida com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína redução porcentual de gordura láctea com maltodextrina na fórmula. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da portaria MS nº 977/1998. Lata com	130	33,00	4290,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			400 g			
3	285299	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses a base de proteína isolada de soja com ferro enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100 % maltodextrina DHA e ARA acrescida de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata 400 g	80	40,50	3240,00
4	299590	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses isenta de lactose. Carboidrato 100 % maltodextrina com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína com DHA ARA e nucleotídeos acrescida de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata 400 g	80	44,92	3593,60
5		LATA/486	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral polimérico nutricionalmente completo hipercalórico alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isento de lactose e glúten com 9% de proteína (caseinato) 50% carboidrato (maltodextrina sacarose e maltose) 41% de lipídeos (óleos vegetais). Osmolaridade de 505mOsm/Kg. Acrescido de todas as vitaminas e minerais além de colina carntina e taurina. Lata 400 g sem sabor	60	50,68	3040,80
6	304730	LATA/486	Módulo de maltodextrina para nutrição enteral ou oral 100 % maltodextrina. Osmolaridade 70mOsm/Kg de água. Valor energético: 380 Kcal/100g. Lata 400 mg	15	33,45	501,75

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

7		LATA	Suplemento para nutrição enteral ou oral hipertrofico formulado com nutrientes essenciais para idosos como ACT3 sendo uma combinação única de proteínas (40g), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Possui também Prebiol 1 e frutoligosacarídeos EPA/DHA e alta quantidade de vitaminas do complexo B (B1 e B2) zinco e selênio. Densidade calórica = 1,0 Kcal/ml carboidratos 34,5% (100% maltodextrina) lipídeos 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja) fibras 15g/litro. Lata 370 g sem sabor	50	63,68	3184,00
8		LATA	Suplemento para nutrição enteral ou oral em pó a base de proteína de soja rica em isoflavonas nutricionalmente completo e na diluição padrão é normocalórico e hipossódico. Isenta de sacarose lactose e glúten. Lata 800 g sabor baunilha.	180	59,29	10672,20
9		LATA	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, dispersível em água. Criado especialmente para auxiliar e atender as necessidades protéicas, 100% caseinato de cálcio. Isento de colesterol, glúten e fibras. Sem sabor. Lata com no mínimo 240 g	24	83,66	2007,84
10		FR/60	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico (1,5Kcal/ml) com TCM. Isento de glúten, colesterol, sacarose e lactose. Sabor artificial de baunilha. Embalagem Tetra Square 1000ml.	35	33,00	1155,00
Total Lote 03						32.257,35
TOTAL GERAL						290.471,94

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 290.471,94 (duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

2.3 – sendo processado pelo Sistema de Registro de Preços, o município de Planalto não tem a obrigatoriedade da aquisição, somente ocorrerá dentro da demanda e necessidade da SMS



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 23/08/2018.

HORA: 08:15 horas.

4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

4.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

4.2.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

4.2.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

4.2.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

4.2.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da

João



Lei nº 9.605/98;

4.2.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

4.2.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

4.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, enviada em um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo Anexo II).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo III).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VII.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, **DEVERÁ** ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada na **forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados**, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e total, com, no máximo, 3 (três) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.



6.1.1 – Para obtenção do arquivo digital para geração da proposta (Anexo I), a empresa deverá solicitar pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, mediante o envio de documentação a fim de cadastro ou atualização do cadastro da empresa junto ao cadastro de fornecedores do município de Planalto, sendo eles o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com emissão não superior a 30 (trinta) dias, Ato Constitutivo e possíveis alterações, RG e CPF do Representante Legal.

6.1.2 - As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

6.1.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.1.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou



vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses conforme especificado no item 6.1.2.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

6.4.1.6 - A licitante que não atender ao item 6.1.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO

7.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo III);
b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo VI), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), **deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

7.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Lauro



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 072/2018

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 072/2018

7.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

7.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018

SESSÃO EM – 23/08/2018 AS 08H15M

7.5. Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

7.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

7.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 - DO JULGAMENTO:

9.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

9.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

9.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos



apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

9.2- Etapa de Classificação de Preços:

9.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

9.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

9.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 9.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

9.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

9.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

9.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

9.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Assinatura



9.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

9.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

9.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

9.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

9.2.15- Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

9.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 19, deste Edital.

9.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

9.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.2.19 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9.2.20 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para



reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.3 DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

9.3.3. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.3.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.3.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

9.3.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.3.8. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3.9. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.3.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua

J. São



condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO.

10.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 – Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados (ENVELOPE Nº II). A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

10.4.1- Da Regularidade Fiscal

10.4.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União,



expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.4.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

10.4.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

10.4.2- Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

10.4.3 - Documentos Complementares:

10.4.3.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.3.2.1- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.3.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.3.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.4.3.5 - No caso de cooperativa:

10.4.3.5.1- A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

10.4.3.5.2 - O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.4.3.5.3 - O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

10.4.3.5.4 - Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

João



10.4.3.5.5 - A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.4.3.6 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.4.3.7 - Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;;

10.4.3.8 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

10.4.3.9 - Declaração de Idoneidade (anexo IV);

10.4.3.10 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

10.4.3.11 - Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

10.4.4 - Relativa à regularidade econômica financeira:

10.4.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

10.4.5 - Relativa à qualificação técnica:

10.4.5.1 - Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;

10.4.5.1.1 - A publicação no Diário Oficial poderá ser verificada pelo Pregoeiro por meio da internet caso a empresa não detenha uma cópia anexada aos Documentos de Habilitação;

10.4.5.2 - Cópia autenticada do Certificado de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) - Conselho Federal de Farmácia ou do Conselho Regional de Farmácia;

10.5- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

10.5.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por

João



qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.5.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10.5.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

10.5.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

10.5.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

10.5.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

10.5.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (um) dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa

João



interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

10.5.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

10.5.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, ou remetida via postal,

João



endereçada a Comissão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 11.1 deste edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

13.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

13.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

Jaime



13.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

13.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

16. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

16.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

16.1.1. As condições de aquisição constam do Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

16.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

16.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso,



sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

16.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

16.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

16.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

17. DO PREÇO

17.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

18. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

18.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

Tram



18.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas do medicamentos, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

18.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

18.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

18.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

18.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

18.6. O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

18.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

18.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

18.9. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser entregue no almoxarifado da Assistência Farmacêutica



localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

19.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

19.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

19.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

19.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

19.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

19.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

19.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO/ATA – FASE CONTRATUAL

19.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

19.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;



2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

19.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

19.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

João



- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

20- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

20.1- DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;

J. Airo



20.2- DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, 'd', e §6º).

20.3- Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

21- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Negativa de Tributo Municipal.

21.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332
01741	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00494
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332
01710	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
01520	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00303

21.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

São



21.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 21.1.

21.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

21.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL SRP nº 072/2018.

21.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

21.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

22 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

22.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 22.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

22.2- O prazo para impugnação do Edital é de 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

22.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

22.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

João



22.6 - Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, ou remetida via postal, endereçada ao Departamento de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 22.2 deste edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. A CONTRATADA obriga-se a:

23.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

23.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

23.1.2.1 - Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

23.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

23.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

23.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

23.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

23.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto

Tratado



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planaalto@rihne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

23.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

23.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

23.1.10 -Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

24.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

24.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

24.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

24.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

24.1.5 -Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

25. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

25.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

25.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

25.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

25.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

25.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

26. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

26.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

26.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

26.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

26.2.1. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Projeto Básico e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

26.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

26.4 -Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

São



26.4.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

26.5. A notificação a que se refere o item 26.2.1 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

26.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

26.7. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

27 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

27.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

Jão



- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

27.2 - O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

28.1 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

28.2 - A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

J. A. A.



29. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 29.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 29.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 29.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.
- 29.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 29.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 29.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 29.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

30. DA FISCALIZAÇÃO

- 30.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
- 30.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.
- 30.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

João



30.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

30.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

30.6 - Compete especificamente à Fiscalização:

30.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

30.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

30.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

30.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

30.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

30.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

30.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

30.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

30.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

30.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

João



d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

30.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

30.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

30.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

30.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

30.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

30.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

31 - DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados,

J. A. S.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

31.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

31.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Todos os documentos anexos ao edital, Termo de Referência, são complementares entre si.**

31.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

31.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

32. DO FORO

32.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33 - ANEXOS DO EDITAL

33.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Termo de Referência.

ANEXO IX – Declaração de Recebimento do Edital.

Planalto-PR, 10 de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL SRPnº. 072/2018 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)_____
Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.
(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento
licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018, instaurado pelo
Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente
os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROponente: _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____ FONE: _____
MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____
RG/CPF _____
CARGO _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____ FONE: _____
MUNICIPIO: _____ EST. _____

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP nº 072/2018, realizado pelo Município de Planalto – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 072/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

J. A. A. A.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

São



4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Saúde do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas dos medicamentos, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 21 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 26 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332
01741	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00494
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332
01710	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
01520	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00303

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e,

João



na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Fernanda Carla Orso Soares e André Cataneo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Jaio



7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

J. São



- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese

Lauro



de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

J. João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 26 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 072/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 072/2018**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2018.

Inácio José Werle

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal

Inácio



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ---/2018**

EMPRESA:

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ---/2018, anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e a presente declaração, referente seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Município de Planalto.

Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL SRP” Nº 072/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 072/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 290.471,94 (duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2018 – às 08:30 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. O edital na íntegra pode ser obtido no sítio eletrônico www.planalto.pr.gov.br/licitacoes.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:90959B43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2018. Edição 1568

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Cnpj: 11.138.620/0001-08
Aguamed Comércio De Equipamentos Ho Ltda
Cnpj: 25.137.947/0001-70
Dihosmed Comercio De Medicamentos Eireli
Cnpj: 22.688.060/0001-81
Medicatto Comercio De Produtos Médicos E
Cnpj: 05.264.280/0001-69
Mônica Regina De Mello Faria Me
Cnpj: 17.353.208/0001-97
Prioritá Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj: 29.700.587/0001-23
Ra Martins Distribuidora Me
Cnpj: 26.984.213/0001-99
VALOR TOTAL: R\$ 28.264,94 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Pinhão, 10 de agosto de 2018.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

83534/2018

Pirai do Sul**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
PREGÃO Nº 032/2018****AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pirai do Sul torna público aos interessados que houve alterações no Edital de Licitação nº 035/2018 – Pregão Eletrônico nº 032/2018 - Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, ferramentas, equipamentos e materiais de informática, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo assim, o recebimento das propostas será até às 08h30min do dia 23 de agosto de 2018, abertura e julgamento das propostas das 08h31min até às 13h59min do dia 23 de agosto de 2018 e o início da sessão de disputa de preços da referida licitação fica adiada para o dia 23 de agosto de 2018, às 14h00min, local: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

O edital alterado poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br/site/>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal

83455/2018

Piraquara**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIAÇÃO CAPITAL DA ÁGUA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.356.088/0001-28. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de execução de serviços especializados de transporte escolar e aulas de campo (visita a museus, parques, instituições de ensino entre outras) através da Secretaria de Educação, atendimento às ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e atendimento aos usuários dos grupos da terceira idade e alunos que participam dos campeonatos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, iniciando-se em 10/08/2018 e findando em 10/01/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2018.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 – Processo nº 13023/2018**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches para atendimento as atividades desenvolvidas junto à população pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como nas ações de formação e capacitação das mesmas e demais Secretarias Municipais. **Ata 151/2018 - Detentora:** ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI-ME, CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82, vencedora dos itens 2 e 5, pelo valor global de R\$ 121.055,00 (Cento e vinte e um mil e cinquenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 03/08/2018 a 03/08/2019. **Data da Assinatura:** 03/08/2018. **Ata 152/2018 - Detentora:** PANI PÃES RESTAURANTE LTDA, CNPJ sob nº. 18.100.492/0001-52, vencedora dos itens 1, 3, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, pelo valor global de R\$ 577.884,50 (Quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 03/08/2018 a 03/08/2019. **Data da Assinatura:** 03/08/2018.

83696/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 13.728/2018**

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a Obra de Reforma e Ampliação do Centro POP e Construção do novo Abrigo de Adolescentes, localizados na Rua Maria Beversvanso, 267 Planta Vera Lúcia, Piraquara/PR, com área de intervenção total de 851,89 m², conforme

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
678303218**

Documento emitido em 14/08/2018 13:59:03.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10251 | 13/08/2018 | PÁG. 32**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

KO I - PROJETO BÁSICO. Sendo da seguinte
ÇÃO CIVIL LTDA EPP - R\$ 1.571.511,50; 2º
EMPREENDIMENTOS - R\$ 1.575.391,34; 3º -
7IL LTDA EPP - R\$ 1.650.581,83; 4º - INCUBO
6.999,66; 5º - A. GARZARO CONSTRUÇÕES
6º - ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME
B PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA
NSTRUÇÕES CIVIS LTDA - R\$ 1.819.844,44;
IA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E
TDA EPP - R\$ 1.887.077,22; 10º - NORMANDIE
ÇÃO CIVIL LTDA - R\$ 1.897.707,24; 11º - LDK
7.899,57; 12º - HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS
LTDA - R\$ 1.898.622,14. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias
úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e
que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual
período. Piraquara, 10 de agosto de 2018. Sheila Guimarães Veloso - Presidente
da Comissão de Licitações

83703/2018

Pitanga**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018**

Objeto: Aquisição e instalação de mobiliário planejado em atendimento à Secretaria de Saúde, conforme projetos. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 23 de agosto de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 10 de agosto de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

83485/2018

Planalto**MUNICÍPIO DE PLANALTO****AVISO DE LICITAÇÃO****"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 072/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 072/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 290.471,94 (duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2018 - às 08:30 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. O edital na íntegra pode ser obtido no site eletrônico www.planalto.pr.gov.br/licitacoes.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

83486/2018

Ponta Grossa**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR****Aviso de Licitação****Pregão, na forma eletrônica nº 219/2018.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 27 de agosto de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição eventual de medicamentos. Valor Máximo: R\$ 2.676.377,00. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 10 / 08 / 2018
Ângela Pompeu
Secretária Municipal

83665/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**Aviso de Licitação****Pregão, na forma eletrônica nº 227/2018.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 27 de agosto de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de medicamentos. Valor Máximo: R\$ 949.597,50. Mais informações poderão ser obtidas no

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL SRP” Nº 072/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 072/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 290.471,94 (duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2018 – às 08:30 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. O edital na íntegra pode ser obtido no sítio eletrônico www.planalto.pr.gov.br/licitacoes.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:90959B43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2018. Edição 1568

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ---/2018**

EMPRESA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

ENDEREÇO: Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas

CIDADE: Rio do Sul ESTADO: SC

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ---/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e a presente declaração, referente seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 16 de agosto de 2018

NOME: Deborah Maria Darolt Wille

RG Nº 5.654.087

ASSINATURA: Deborah Maria Darolt Wille

Licitações Planalto - PR

De: Licitações Planalto - PR <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de agosto de 2018 11:43
Para: 'Sidiane | Licitações Inovamed'
Assunto: RES: 72/2018

Bom dia. Em contato com o setor de origem, nos foi informado que deve ser observado a seguinte condição:

- considerar para apresentação dos produtos, quantidades que sejam múltiplos, por exemplo, comprimidos de 500 unidades, considera múltiplos como 1000, 1500, 2000. Isso serve para os outros casos também. Desde já agradecemos a atenção.

De: Sidiane | Licitações Inovamed [<mailto:licitacao08@inovamed-rs.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 20 de agosto de 2018 10:46
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: PP:72/2018

Bom dia Cesar!!

Conforme conversamos por telefone, estou em duvida referente ao item 6 do Termo de referência, o qual solicita embalagem com quantidades pré definidas, Exemplo caixa com no máximo 500 comprimidos, porém trabalhamos com caixas que vem de fabrica com maiores quantidades de comprimidos.

O mesmo acontece com os Frascos, bisnagas e ampolas.

Gostaria de saber se podemos apresentar proposta com os nossos produtos.

Att:

--



Sidiane de Almeida Aguirra

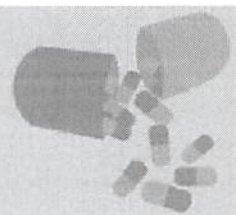
Licitações

Skype: licitacao08_1

Rua Rubens Derks, 105 - Industrial

CEP: 99706-300 - Erechim - RS - Fone: (54) 3522-4273

www.inovamed-rs.com.br



[Handwritten signatures in blue ink]

Licitações Planalto - PR

De: licita04@promefarma.com.br
Enviado em: terça-feira, 14 de agosto de 2018 16:12
Para: 'Planalto/PR'
Assunto: Esclarecimento (Planalto/PR) - PP 72/2018 - PROMEFARMA
Anexos: Esclarecimento.pdf

Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.
Tudo bem?

Gostaria de solicitar esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 72/2018 – aquisição de medicamentos.
Em anexo, encaminho a solicitação.

Fico no aguardo do retorno e agradeço desde já pela atenção concedida.

Cordialmente,

Adriana Pit Andrade
Setor de Licitação
Fone: (41) 3052-7921 - licita04@promefarma.com.br
Curitiba/PR
<http://www.promefarma.com.br>



Livre de vírus. www.avast.com.

Luiz A. Soares



Promefarma Representações Comerciais Ltda.

CNPJ: 81706251/0001-98

Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin

Curitiba/PR. CEP 80.220-410

(41) 3052 7900 / (41) 3052 7921

licita04@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

Ao Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Planalto
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações
Pregão Presencial nº 72/2018

Pedido de Esclarecimento

A empresa **Promefarma Representações Comerciais Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, situada em Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin, Curitiba/PR; visando celebrar com clareza sua participação no Processo Licitatório supracitado, certificando-se acima de tudo respeito aos itens do Edital, sustentada pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, deseja através deste solicitar esclarecimento para o que se segue abaixo:

Questionamento – Do Termo de Referência

6.7 – Todos os itens licitados deverão possuir registro na ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos

A Empresa Licitante deseja saber, a fim de apresentar sua documentação e proposta comercial em total acordo com as exigências do Edital: **será exigido também a apresentação dos Certificados de Registro do Medicamento na ANVISA junto com a documentação do pregão?**

Sem mais para o momento.

Agradecemos pela presteza e atenção concedida.

Ficamos no aguardo da resposta.

Curitiba/PR, 14 de agosto de 2018.

Cordialmente,

Adriana Pit Andrade

Setor de Licitação

Fone: (41) 3052-7921 - licita05@promefarma.com.br

Curitiba/PR

<http://www.promefarma.com.br>

Luiz A. Soares

0345

002

Licitações Planalto - PR

Para: licita04@promefarma.com.br
Assunto: RES: Esclarecimento (Planalto/PR) - PP 72/2018 - PROMEFARMA

Bom dia. Em resposta à solicitação de esclarecimento, viemos por meio deste nos manifestar, é o que segue:

- Em análise ao edital, quanto à apresentação do certificado na ANVISA, sendo algo obrigatório, não foi solicitado apresentação do mesmo como requisito de habilitação, mas é um documento que, considerando o item 9.3 do edital, havendo a necessidade poderá ser solicitado que a empresa apresente o mesmo, a fim de não ficar dúvida quanto à legalidade e qualidade do produto.

Sem mais para o momento, é o que se apresenta.

Certo de termos esclarecido a dúvida, nos colocamos a disposição.

CEZAR AUGUSTO SOARES – Presidente da Equipe de Apoio e Pregoeiro Substituto.

De: licita04@promefarma.com.br [<mailto:licita04@promefarma.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 14 de agosto de 2018 16:12
Para: 'Planalto/PR'
Assunto: Esclarecimento (Planalto/PR) - PP 72/2018 - PROMEFARMA
Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.
Tudo bem?

Gostaria de solicitar esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 72/2018 – aquisição de medicamentos.
Em anexo, encaminho a solicitação.

Fico no aguardo do retorno e agradeço desde já pela atenção concedida.

Cordialmente,

Adriana Pit Andrade
Setor de Licitação
Fone: (41) 3052-7921 - licita04@promefarma.com.br
Curitiba/PR
<http://www.promefarma.com.br>



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitações Planalto - PR

De: Nutrição Original <gislaine@nutricao-original.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de agosto de 2018 17:36
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Cc: vsilva@planalto.pr.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO PLANALTO PP 72/2018
Anexos: ESCLARECIMENTO PLANALTO PP 72.2018.pdf; AFE 1.pdf; AFE.pdf; Isenção AF - Anvisa.pdf

Segue com todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: ESCLARECIMENTO PLANALTO PP 72/2018

Data: 2018-08-15 17:31

De: Nutrição Original <gislaine@nutricao-original.com.br>

Para: licitacao@planalto.pr.gov.br

Cópia: vsilva@nutricao-original.com.br

Boa tarde César, tudo bem?

Conforme contato telefônico com a Vanessa, encaminho pedido de esclarecimento em anexo.

Em caso de dúvidas, estou à disposição.

Att,

Gislaine Albuquerque

Layn Soares

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

At. Sr. Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

Prezados Senhores:

A NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, com sede na rua AV INGLATERRA, 123 telefone 043 3351-5027, na cidade de LONDRINA, estado de Paraná.

DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme estabelecido.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com itens onde a marca que representa "PRODIET" fica um pouco restringida em participar por causa de suas embalagens e ou por pequenas diferenças em seus descritivos, portanto, solicitamos autorização para participarmos nos seguintes itens.

Item 5 - Solicitamos nossa participação com o produto Trophic Infant 380 gr, com o seguinte descritivo:

Alimento **Pediátrico Nutricionalmente completo** para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g /L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L) 14% TCM. Formulado com um Mix de proteína animal contendo: **61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite**. Isento de lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: **lata de 380 g**. Sabor baunilha. Volume final de 1.800 ml.

Reg. MS: 6.6320.0010.001-2

Validade: 12 meses

Procedência: Nacional

Marca: Trophic Infant

Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

O TROPHIC INFANT apresenta em sua embalagem igual número de porções e rendimento comparado a embalagem de 400 grs, ou seja, não altera em nada as necessidades nutricionais e organolépticas do paciente. Trophic Infant é superior aos produtos referência por ser o único considerado ALIMENTO COMPLETO 100% PROTEÍNA ANIMAL. A nossa embalagem é de 380 grs por questão de oxigênio da lata atendendo a solicitação da ANVISA. Estamos totalmente dentro das normas porque o rendimento é o mesmo da lata de 400 grs.

OBS: ESTE ITEM ESTÁ DIRECIONADO A UMA MARCA SOMENTE, O FORTINI DO LABORATÓRIO DANONE. LEMBRAMOS QUE PARA HAVER DIRECIONAMENTO DEVE TER ORDEM JUDICIAL.

PARA QUE OUTROS LABORATÓRIOS COMO NESTLÉ, ABOIT E PRODIET POSSAM TER O DIREITO DE PARTICIPAR NO ITEM 5 SUGERIMOS O SEGUINTE DESCRITIVO:

Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral polimérico nutricionalmente completo hipercalórico alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isento de lactose e glúten. Acrescido de todas as vitaminas e minerais .Lata a partir de 380 grs.

Item 7 - Solicitamos nossa participação com o produto Immax 350 grs, com o seguinte descritivo:

0348
002

Fórmula especializada para recuperação Nutricional do paciente oncológico, enriquecido em vitaminas e minerais, com alto teor protéico, zinco e L-Leucina que auxilia na prevenção do déficit nutricional e mantém a qualidade de vida do Paciente. Distribuição calórica: Proteínas 25% - 6,2g/100ml (sendo 60% Proteína Isolada do Soro do leite, 23% Proteína Concentrada do leite e 17% L-leucina), Carboidrato 54% (sendo 100% maltodextrina), Lipídeo 21% (presença de ômega 3 e 6, além de TCM). Isento de sacarose, lactose e glúten. Sem Sabor. Apresentação: Lata de 350 grs.

OBS: ESTE ITEM ESTÁ DIRECIONADO A UMA MARCA SOMENTE, O NUTREN SÊNIOR DO LABORATÓRIO NESTLÉ. LEMBRAMOS QUE PARA HAVER DIRECIONAMENTO DEVE TER ORDEM JUDICIAL.

PARA QUE OUTRAS EMPRESAS POSSAM TER O DIREITO DE PARTICIPAR NO ITEM 7 SUGERIMOS O SEGUINTE DESCRITIVO:

Suplemento Hiperprotéico completo em vitaminas e minerais, auxilia na prevenção do déficit nutricional e mantém a qualidade de vida do Paciente. Alto teor de Proteínas. Rico em Vitaminas D e vitamina do complexo B. Isento de sacarose e gluten. Lata a partir de 350 gr.

Item 8 - Solicitamos nossa participação com o produto Trophic Basic 800g, com o seguinte descritivo:

Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (38g/L), 55% de carboidratos (140 g/L) e 30% de lipídeos (34 g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não protéicas por grama de nitrogênio de 141:1. Apresentação: Pote de 800g. Sabor baunilha. Volume final de 3500 ml.

Reg. MS: 6.6320.0005.001-5

Validade: 12 meses

Procedência: Nacional

Marca: Trophic Basic

Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda

Gostaríamos de participar nesse item, pois, atendemos todo o descritivo, só ficamos restritos apenas pelo fato do edital solicitar dieta **hipossódica** e a nossa dieta é **normossódica**, ou seja, não altera as necessidades nutricionais do paciente. Segundo a organização mundial de saúde o ser humano necessita de uma quantidade mínima de sódio para sobreviver, por isso, a nossa dieta é normossódica.

Obs: Solicitamos autorização para participação com o produto Trophic basic pó ou alteração no edital para dieta hipossódica e/ou normossódica.

Item 9 - Solicitamos nossa participação com o produto Protein pt embalagem de 150 grs com o seguinte descritivo:

Módulo de proteína para nutrição enteral com 100% de caseinato de cálcio instantâneo. Isento de sabor. Apresentação: lata de **150g**.

Reg. MS: 6.6320.0013

Validade: 18 meses

Procedência: Nacional

Marca: ProteinPT

Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

Obs: Gostaríamos de participar com o Protein Pt, pois, atendemos inteiramente ao edital, ficamos restritos apenas na questão da embalagem.

Obs: Para que possamos participar desse item deve conter embalagem á partir de 150 grs.

0349

003

No item 10.4.5.1 e 10.4.5.2 está sendo solicitado AFE e Certificado de Regularidade com o Conselho Regional de Farmácia, documento exigido em empresas que trabalham com medicamentos. Porém, nosso estabelecimento está dispensado dessa documentação por trabalhar somente com dietas e suplementos nutricionais. Em anexo encaminho o documento emitido pela Vigilância Sanitária como justificativa da isenção de AFE.

COMO QUESTÕES DE DIREITO temos a vinculação dos termos da Carta Constitucional, que no INCISO 1º do art. 3º da lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento e veda o estabelecimento de preferências ou distinções ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objetivo do contrato a ser firmado pela Administração Pública.

Trabalhamos com a Marca Prodiet, marca essa que está presente na maioria das cidades Brasileiras com produto de qualidade e preços competitivos, acontece que o descritivo dos itens 5, 7, 8 e 9 do referido edital estão totalmente direcionados, impedindo portanto nossa participação, salientamos que nossos produtos são totalmente similares aos produtos solicitados portanto podem ser usados com segurança pelo paciente.

A nossa participação no certame é de suma importância para a economicidade do certame, ainda mais nos tempos de hoje onde as prefeituras estão economizando tudo que podem, tenho certeza que podemos colaborar com preços baixos e qualidade sem questionamento, as dietas da Prodiet estão presente na maioria da prefeituras do Brasil com seus descritivos aprovados por médicos e nutricionistas e suas dietas usadas por milhares de pacientes em hospitais e domiciliares, a Prodiet é uma empresa Paranaense e investe muito no estado do Paraná, contamos com a vossa autorização concedendo o privilegio de nossa participação, obrigado.

Em face do exposto, requer-se seja a presente ESCLARECIMENTO julgada procedente, com efeito para, AUTORIZAÇÃO DE NOSSA PARTICIPAÇÃO COM OS ITENS PROPOSTOS.

Nestes Termos

P. Deferimento

LONDRINA, 15 DE AGOSTO DE 2018.

MARCO VALERIO CARVALHO

DIRETOR- CPF 724017459-04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Quanto à necessidade de a empresa possuir profissional com responsabilidade técnica, isso se faz necessário quanto da necessidade de AFE para venda no atacado os produtos que necessitam a autorização, vejamos também o que a norma;

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem: *grifo nosso*

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

[...]

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente: *grifo nosso*

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe;

Neste prisma, caso a empresa consulente venha comercializar no atacado os produtos cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal será necessário ssuir AFE – *autorização de funcionamento da empresa* JUNTO A anvisa, bem como :ponsabilidade técnica, conforme normatiza a resolução RDC nº 14/2014 - ANVISA.

Londrina 21/10/2016.


Pedro Afonso Figueiredo
Coordenação de Alimentos



0351
005



Of. nº 596/2013-GICRA/GGALI/ANVISA

Brasília, 20 de setembro de 2013.

À Senhora
Thais Francine Dallagrana
Analista de Assuntos Regulatórios
Prodiet Nutrição Clínica
Rua Santa Catarina, 65 SL 612B
80620-100 - Curitiba/PR

Assunto: Autorização de funcionamento para área de Alimentos.

Prezada Senhora,

1. A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) para área de alimentos. As empresas pertinentes à área de alimentos devem estar licenciadas pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, que expedirá Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, conforme item 6.1.1. da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000 que dispõe sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.
2. O Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento contém a permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exercem atividades pertinentes à área de alimentos, tais como armazenar, embalar, distribuir, exportar, fabricar, importar, transportar, fracionar.
3. Quanto ao resultado da consulta ao banco de Dados Datavisa – Autorizações para a área de Alimentos, esse se trata de dados fornecidos pela empresa, que são cadastradas no sistema durante a avaliação da petição de registro de alimento na Anvisa, para controle interno. Esclareço que será solicitado, novamente, o bloqueio de acesso dessas informações ao público externo, a fim de evitar transtorno ao regulado.

Atenciosamente,


ANTONIA MARIA DE AQUINO
Gerente-Geral de Alimentos Substituta

0352
006



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

Fw: ESCLARECIMENTO PLANALTO PP 72/2018

1 mensagem

Planalto Saude <planaltosaude@rline.com.br>

17 de agosto de 2018 09:56

Para: licitacao@planalto.pr.gov.br, CEZAR licitação <cezarplanalto@gmail.com>

From: Fernanda Carla Orso
Sent: Friday, August 17, 2018 9:36 AM
To: Planalto Saude
Subject: RE: ESCLARECIMENTO PLANALTO PP 72/2018

em relação ao item 5 - trata-se de de demanda judicial para a paciente Manuela Delepiane Ostapiuk, não podendo ser substituído por outro produto.

item 8 - a referida dieta pode ser hipossódica ou normossódica.

item 9 - mantem- se que tenha no mínimo 240 g pois há no mercado mais de uma empresa que atende a exigência.

De: Planalto Saude <planaltosaude@rline.com.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 11:29
Para: fernanda orso
Assunto: Fw: ESCLARECIMENTO PLANALTO PP 72/2018

From: "Licitações Planalto - PR" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Sent: Thursday, August 16, 2018 11:02 AM
To: <planaltosaude@rline.com.br>
Cc: <fst.nadiane@gmail.com>
Subject: ENC: ESCLARECIMENTO PLANALTO PP 72/2018

> A Equipe de Apoio das licitações do Município de Planalto, por meio do
> Senhor Cezar Soares, vem por meio deste solicitar ao setor de origem que
> analise o pedido de esclarecimento e emita parecer para que possamos nos
> posicionar quanto ao que se pede, exclusivamente quanto ao descritivo do
> produto, se o que a empresa está apresentando se enquadra dentro das
> necessidades.
>
> Também ressalto, que em caso da necessidade ser apresentada por demanda
> judicial, que nos encaminhem em anexo.
>
> Certos de contar com vosso atendimento, desde já agradecemos.
>
>
>
>
> -----Mensagem original-----
> De: Nutrição Original [mailto:gislaine@nutricao-original.com.br]
> Enviada em: quarta-feira, 15 de agosto de 2018 17:36
> Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
> Cc: vsilva@planalto.pr.gov.br
> Assunto: ESCLARECIMENTO PLANALTO PP 72/2018

0353
007

>
> Segue com todos os anexos
>
> ----- Mensagem original -----
> Assunto: ESCLARECIMENTO PLANALTO PP 72/2018
> Data: 2018-08-15 17:31
> De: Nutrição Original <gislaine@nutricao-original.com.br>
> Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
> Cópia: vsilva@nutricao-original.com.br
>
> Boa tarde César, tudo bem?
>
> Conforme contato telefônico com a Vanessa, encaminho pedido de
> esclarecimento em anexo.
>
> Em caso de dúvidas, estou à disposição.
>
> Att,
>
> Gislane Albuquerque
>
>


0354
008

Licitações Planalto - PR

De: Licitações Planalto - PR <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de agosto de 2018 11:57
Para: 'Nutrição Original'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO PLANALTO PP 72/2018

Viemos por meio deste responder à solicitação de esclarecimento.

Quanto ao item 05: trata-se de demanda judicial para paciente com restrição alimentar, não podendo sofrer alteração.

Quanto ao item 08: a dieta pode ser hipossódica ou normossódica.

Quanto ao item 09: mantem-se o que consta no edital, pois a pesquisa de preços foi baseada com no mínimo 240g, o que possui no mercado no mínimo 3 empresas que atendam a exigência.

Quanto ao item 10.4.5.1 e 10.4.5.2 declaramos que os documentos apresentados em anexos, por serem emitidos pela ANVISA, que é o órgão máximo de fiscalização sanitária, servem para isentar a apresentação dos documentos exigidos no edital, desde que os mesmos sejam apresentados dentro das condições que o edital exige.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

-----Mensagem original-----

De: Nutrição Original [mailto:gislaine@nutricao-original.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de agosto de 2018 17:36
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Cc: vsilva@planalto.pr.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO PLANALTO PP 72/2018

Segue com todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: ESCLARECIMENTO PLANALTO PP 72/2018
Data: 2018-08-15 17:31
De: Nutrição Original <gislaine@nutricao-original.com.br>
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Cópia: vsilva@nutricao-original.com.br

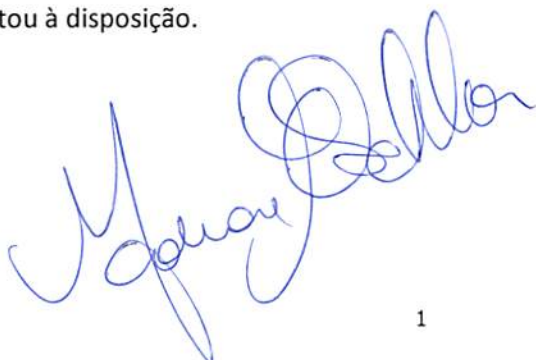
Boa tarde César, tudo bem?

Conforme contato telefônico com a Vanessa, encaminho pedido de esclarecimento em anexo.

Em caso de dúvidas, estou à disposição.

Att,

Gislaine Albuquerque





DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018

EMPRESA: Merco Soluções em Saúde S/A

CNPJ Nº 05.912.018/0001-83

ENDEREÇO: Rua Brésia nº 184

CIDADE: Colombo ESTADO: PR

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e a presente declaração, referente seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Município de Planalto.

Colombo, 20 de agosto de 2018.

Camila dos Santos Sobrinho

CAMILA SOBRINHO
ANALISTA DE LICITAÇÃO JR
RG 10.059.312-2
CPF 064.437.989-88
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

Merco - Soluções em Saúde

Rua Brésia, 184 Barracão 02 - Mauá - CEP 83413-575 - Colombo - Paraná

041 3139 3800



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 904.521.09-41

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1132, Centro 1º
Andar

CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos e dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS desse Município de Planalto.

Planalto-Pr. 21 de Agosto de 2018

NOME: Nira Parise

RG Nº 8.583.331-6

ASSINATURA: _____

09.676.256/0001-98
MEDICAMENTOS DE
AZ EIRELI - EPP
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
1º Andar - Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EMPRESA: Angeomed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalar
Eireli.

CNPJ Nº 02.607.956/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90161608-62

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1132, Centro

CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos e dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS desse Município de Planalto.

Planalto-Pr. 21 de Agosto de 2018

NOME: Nira Parise

RG Nº 8.583.331-6

ASSINATURA: _____

02.607.956/0001-81
ANGEOMED COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR EIRELI
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ---/2018

EMPRESA: Quirica Paraná - Distribuidora
CNPJ Nº 05.746.444/0001-94
ENDEREÇO: Av. Londrina, 4572 Zona II 87502-250
CIDADE: Umuarama ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2018, anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e a presente declaração, referente seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 21 de Agosto de 2017

EMPRESA:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

NOME:

RG Nº

DECLARAÇÃO, referente

ASSINATURA:

medicamentos, dietas

PROCESSADO PELO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

PLANALTO

CNPJ 08.219.262/0001-53
ICMS: 903.81431-47
CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE - EIRELI
AVENIDA PARANÁ, 8081
ZONA III - CEP 87502-000
UMUARAMA - PARANÁ

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.

C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estadual: 90161608-62
Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018**

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

02.607.956/0001-81
ANGEOMED COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR EIRELI
Rua Otaviano T. dos Santos, 1132
CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.956/0001-81, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2018**, instaurada pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2018.

ANGEOMED - Com. Prod. Méd. Hosp.

Socio Gerente

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.
Angelo Follador Sobrinho - Representante Legal/Empresário
R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR
CPF.: 413.598.600-53

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 01/03.

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESARIA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, resolve :

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica transformada esta sociedade em EMPRESARIA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de "Angemed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli EPP." Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
CLÁUSULA SEGUNDA : O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.
CLÁUSULA TERCEIRA : Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte :

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.
CNPJ nº 02.607.956/0001-81
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO.

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESARIA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME EMPRESARIA: A empresa girará sob o nome empresarial de "ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP."

CLÁUSULA SEGUNDA : SEDE E FORO : Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. - FL. 02/03.

CLÁUSULA TERCEIRA : OBJETO SOCIAL : Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos, produtos e equipamentos hospitalares e odontológicos, artigos de perfumaria, cosméticos e ervanários.

CLÁUSULA QUARTA : PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES : O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do empresário, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. A sociedade ora transformada em EIRELI iniciou suas atividades em 01 de julho de 1998.

CLÁUSULA QUINTA : CAPITAL SOCIAL : O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA : ADMINISTRAÇÃO : A empresa será administrada pelo seu empresário Angelo Follador Sobrinho, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do empresário limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA : DESEMPEDIMENTO : O empresário declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA : DO EXERCÍCIO SOCIAL : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA : DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EM BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS : A empresa poderá distribuir lucros ao empresário, através de balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA DECLARAÇÃO : Declara o empresário da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da Lei, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESPONSABILIDADE : A responsabilidade do empresário é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : ABERTURA DE FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS : A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo empresário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : PRO-LABORE : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP : Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFFICINE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Francisco Estácio Pinheiro, 1161 - Bairro São Estácio - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20251-020 - Fone: 222-124464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50101007171422470690-2; Data: 10/07/2017 14:22:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A.FJ9027-7EHE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Contrato os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

fernanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

362

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. - FL. 03/03.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, estado do Paraná,
para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato
constitutivo de EIRELI.

O instrumento de constituição de EIRELI, será assinado em três
vias de igual forma, teor e consistência, para que surta seus efeitos legais e de direito.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2013.

Angelo Follador Sobrinho



SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/10/2013
SOB NÚMERO: 41600084144
Protocolo: 13/596193-9, DE 11/10/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2018 08:56:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 773436

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2019 08:55:32 (hora local)**.

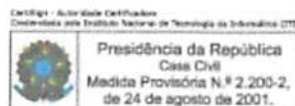
¹Código de Autenticação Digital: 50101007171422470890-1 a 50101007171422470890-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd54b8aa309b730f9c4fc70572cf47c9d2e4786b39c83c1dfdef94bd36817f81e999028872cfff7ae8ee330a33cbd3874dddc2a5bf2ba8c01a5c55ac77fbd3684



Fernanda

[Assinatura]

Leane

365

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. TAVELINO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: (11) 3033-1111 - FAX: (11) 3033-1112
CNPJ: 06.908.831/72 - INSC. EST. 001.000.000-0000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50100310171401430205-1; Data: 03/10/2017 14:07:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU55202-4VZ7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

João

[Handwritten signature]

Fernanda

Lucia

PROVISÓRIO PLASTIFICAR
1209799526

PROVISÓRIO NACIONAL
1209799526

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANGELO POLADOR SOBRINHO
DOC. IDENTIFIC. / OUT. PASS. / OUT. RESP. 8875662-7
DATA NASCIM. 19/08/1963
CPF 413.598.600-53
Relação: **FRANCISCO DOMINGOS POLADOR**
TERCEIRA MARIA POLADOR
Data de validade: 28/09/2020
16/10/1982

FRANCISCO BELTRAO, EM
Data de validade: 29/09/2015
62122023666
9909883172

DETRAN - PR (PARANÁ)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2017 14:28:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 828369

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2018 14:07:07 (hora local)**.

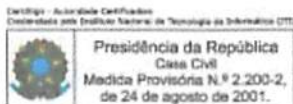
¹**Código de Autenticação Digital:** 50100310171401430205-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b551c29b1f2c9b13b6dcdcf10275acf9231d91bfb1a9db4e1715bdea8a970e2d999028872cff7ae8ee330a33cbd3874d2c3ee089dcda0af55d154fce861c1b8



Carlo

Fernanda

feane

feane

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.

C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estadual: 90161608-62
Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018**

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

02.607.956/0001-81
ANGEOMED COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR EIRELI
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.956/0001-81, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins do disposto na **Pregão Presencial nº. 72/2018** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, enquanto apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pelo Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2018.

Fernando

ANGEOMED - Com. Prod. Méd. Hosp.
[Assinatura]
Socio-Gerente

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.
Angelo Follador Sobrinho - Representante Legal/Empresário
R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR
CPF.: 413.598.600-53

Carla

[Assinatura]

Leane

DECLARAÇÃO

Eu, João Bactista Manfroi, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua São Joaquim, nº 485 bairro Cristo Rei, portador da carteira de identidade RG nº 1.322.428-5-PR, CPF nº 212.815.139-20, CRC/PR nº 015.017/O-0, declaro para todos os fins, sob as penas da Lei, que a empresa **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**, estabelecida à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, centro, em Francisco Beltrão PR, inscrita no CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81, está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Francisco Beltrão, 23 de Julho de 2018.

João Bactista Manfroi

JOÃO BACTISTA MANFROI
Rua Ponta Grossa, 1981 - Fone 3523-1932
85601-600 - Centro - Francisco Beltrão - PR
Técnico Contabilidade
CRC-PR 15017/O-0 - CPF 212.815.139-20

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOAO BACTISTA MANFROI
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 23 de Julho de 2018
ESCREVENTE - ANDRESSA VENDORUSCOLO R\$5,53 - R\$0,80
3wxJP . jmnTt . soF8K - C6jBT - HbAvk - Confira em: <http://finarpen.011.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.093/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 50102307181717200727-1; Data: 23/07/2018 17:19:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE29898-HSAQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fernando

Carla

Jeane

368

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2018 17:24:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1036442

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2019 17:19:23 (hora local)**.

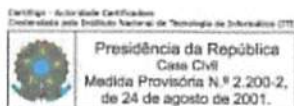
¹**Código de Autenticação Digital:** 50102307181717200727-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda93a807b3ff482097159bc1b3a0da8b1b2a4d13871e5bf85533f6dff7afb6d1999028872cfff7ae8ee330a33cbd38743293be28bee167a953ab3d5e7dbede56



Fernanda

Carlo

[Signature]

[Signature]

feane



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0008414-4	CNPJ 02.607.956/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/06/1998	Data de Início de Atividade 01/07/1998
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E ERVANARIOS.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF ANGELO FOLLADOR SOBRINHO 413.598.600-53	Administrador Sim	Início do Mandato 26/06/1998	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/01/2017 Número: 20170317595 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de julho de 2018

18/406231-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fernanda

Carla

[Assinatura]

Leane

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2018 16:28:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1027675

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/07/2019 16:27:58 (hora local)**.

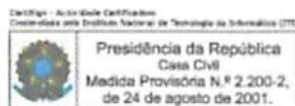
¹**Código de Autenticação Digital:** 50101107181622420255-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5b8040fe0f9acd4d930c72d620f4b899a03bcd568fb998570ba1ef0039c431999028872cff7ae8ee330a33cbd38742e0f6d48f8b746c4119a1ead02299e3e



Fernanda

Carlo

↑

✍

Jeane

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 72/2018**

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

09.676.256/0001-98
MEDICAMENTOS DE
AZ EIRELI - EPP
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
1º Andar - Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.676.256/0001-98, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial n.º 72/2018, instaurada por esta Prefeitura Municipal de Planalto, DECLARA para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2018.

MEDICAMENTOS AZ
Sócio Gerente

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

Sirlei Fátima Follador - Representante Legal/Empresário

R.G.: 13.961.473-9 SESP/PR

CPF: 465.988.800-25

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. EPP.
CNPJ. nº 09.676.256/0001-98 – FL. 01/04.**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Empresária Limitada para EIRELI, Sirlei Fatima Follador, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão, CEP 85.601-030, portadora da carteira de identidade RG. nº 13.961.473-9 – SESP – I.I. – PR, CPF. MF. nº 465.988.800-25, única sócia da sociedade que gira sob o nome empresarial de “MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. EPP.”, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1.132, 1º andar, sala 102, centro, em Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-030, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206233390 em 02/07/2008, segunda alteração nº 20136185045 em 28/10/2013, registro de EPP nº 20117478717 em 14/09/2011, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de “Medicamentos de AZ Eireli EPP.”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
CNPJ. nº 09.676.256/0001-98.
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO.**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Empresária Limitada para EIRELI, Sirlei Fatima Follador, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI.
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. EPP.
CNPJ. nº 09.676.256/0001-98 – FL. 02/04.**

1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-030, portadora da carteira de identidade RG. nº 13.961.473-9 – SESP – I.I. – PR, CPF. MF. nº 465.988.800-25, única sócia da sociedade cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206233390 em 02/07/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, **ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME EMPRESARIAL : A empresa girará sob o nome de “MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.”

CLÁUSULA SEGUNDA : ENDEREÇO - SEDE E FORO : Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, 1º andar, sala 102, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030.

CLÁUSULA TERCEIRA : OBJETO SOCIAL : A sociedade tem por objeto social o ramo de “ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios ; próteses e artigos de ortopedia ; produtos odontológicos ; artigos de cosméticos , perfumarias e ervanários ; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e produtos de higiene, limpeza e conservação.

CLÁUSULA QUARTA : INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO : A sociedade ora transformada em EIRELI iniciou suas atividades em 17 de julho de 2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da empresária, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA : CAPITAL SOCIAL : O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA : ADMINISTRAÇÃO : A empresa será administrada pela sua empresária **Sirlei Fatima Follador**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta

Fernando

Carlo

Leane



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI.
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. EPP.
CNPJ. nº 09.676.256/0001-98 – FL. 03/04.**

EIRELI, sendo a responsabilidade da empresária limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA : DESIMPEDIMENTO : A empresária declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA : DO EXERCÍCIO SOCIAL : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os Lucros ou Perdas apurados.

CLÁUSULA NONA : DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EM BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS : A empresa poderá distribuir lucros a empresária, através de balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM NENHUMA OUTRA EIRELI : A empresária declara, sob as penas da Lei, de que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESPONSABILIDADE LIMITADA: A responsabilidade é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : ABERTURA DE FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS : A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : PRÓ-LABORE : A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP : Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : FORO : Fica eleito o foro da cidade de Francisco Beltrão estado Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e

Fernanda

Carlo

Jeane

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - Jussara - Paraná - CEP 81020-000 - Fone: (41) 3333-3400 - Fax: (41) 3333-3401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e/ou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35691204181431300504-3; Data: 12/04/2018 14:41:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT61112-6822;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

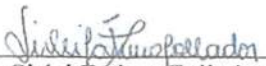
Bel. Václav de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI.
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. EPP.
CNPJ. nº 09.676.256/0001-98 – FL. 04/04.**

obrigações resultantes deste ato constitutivo de EIRELI.

O instrumento de constituição de EIRELI, será assinado em três vias de igual forma, teor e consistência, para que surta seus efeitos legais e de direito.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2013.



Sirlei Fátima Follador

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2013 SOB NÚMERO: 41.600.0951.62 Protocolo: 13/701248-9, DE 05/12/2013 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--

Fernanda

leandro

jeane

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1165 - Bairro São José - 81.600-000 - Fone: (41) 3333-8888 - Fax: (41) 3333-8889	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 35691204181431300504-4; Data: 12/04/2018 14:41:22 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT61111-QD9K; Valor Total do Ato: R\$ 4,23 Bel. Valber de Miranda Cavalcani Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
---	---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2018 14:46:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 958617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2019 14:41:22 (hora local)**.

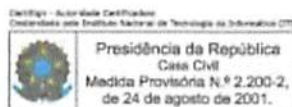
¹**Código de Autenticação Digital:** 35691204181431300504-1 a 35691204181431300504-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba023da04ae3bca9eb2d469de42e397f3267913c885ce64b9d1373c35533e4e9f77c493ec14246d748db3ee8fce0092dbd7fd7aeb46cabef9a43680ce5710062



Fernanda

Carlo

flame

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2018**

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

09.676.256/0001-98
MEDICAMENTOS DE
AZ EIRELI - EPP
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
1º Andar - Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR

CREDENCIAMENTO

Através da presente credenciamos o Sr VINICIUS FERREIRA BUENO, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 10.440.170-8 SSP/PR e CPF nº.075.073.529-51, residente na rua Professor Canisio Helldebrand, 265, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a participar da licitação instaurada pelo Município de Planalto – PR, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE COMERCIAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002. **CONFORME PROCURAÇÃO ANEXO.**

Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2018.

Fernanda

Carlo

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
Sirlei Fátima Follador - Representante Legal/Empresário
R.G.: 13.961.473-9 SESP/PR
CPF: 465.988.800-25

Sirlei Fátima Follador
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Sócio Gerente

Jeane

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

09.676.256/0001-98

MEDICAMENTOS DE
AZ EIRELI - EPP

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132

1º Andar - Centro - CEP 85601-030

Francisco Beltrão - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.676.256/0001-98, inscrição estadual nº. 904.521.09-41, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1º andar, sala, Centro, Cep: 85601-030, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua sócia proprietária Sra. Sirlei Fátima Follador, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 13.961.473-9 SESP/PR e CPF nº.465.988.800-25, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OUTORGADO: VINICIUS FERREIRA BUENO, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 10.440.170-8 SSP/PR e CPF nº.075.073.529-51, residente na rua Professor Canisio Heldebrand, 265, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante confere ao Outorgado pleno poderes para efetuar transações bancárias e lhe representar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais como credenciado para participar de preções presenciais, assinar declarações e propostas em habilitação de processos licitatórios (em todas as modalidades), para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, assinar propostas, atas e contratos, retirar editais, dando tudo por bom firme e valioso para todos os fins e efeitos legais.

Declara ainda que a presente procuração será válida até 31 de Janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, 02 de Fevereiro de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

SIRLEI FATIMA FOLLADOR

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão, PR 02 de Fevereiro de 2018

ESCREVENTE - ANDRESSA VENDRUSCOLO R\$ 3,34 + 0,80

KOTY4 - YsbMs - 4cUAX - QZC4P - YLncZ - Confira em: <http://famerper.com.br>

Sirlei Fátima Follador – Representante Legal/ Empresária
R.G.: 13.961.473-9 SESP/PR
CPF: 465.988.800-25

Rua: Octaviano Teixeira dos Santos N.º 1132, Andar 1 – Sala 102 – Centro - CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão/ PR
Fone/Fax: (46) 3523-5454 - CNPJ: 09.676.256/0001-98 - e-mail: az.medicamentos@gmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fe.

Cód. Autenticação: 35690202181540320561-1; Data: 02/02/2018 15:46:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK92827-T112;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valber de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2018 15:59:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 905460

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/02/2019 15:46:01 (hora local)**.

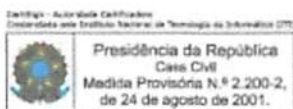
¹**Código de Autenticação Digital:** 35690202181540320561-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a32abfb38c833001b4586df541e484d62f968053c7cf45546f58a61092459c677c493ec14246d748db3ee8fce0092db66eaf70c0da9626744ba0fc3e360da21



Fernanda

Carlo
João

2
+

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 112 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - PB - Tel: (33) 3244-5000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35692305181644200869-1-Data: 23/05/2018 16:50:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGY33933-D68K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjuvs.br>

João
João

fernanda

PROIBIDO PLASTIFICAR
1210714780

DET. PR. (PARANÁ)
 ASSINATURA DO EMISSOR
 87160715532
 PR909850603

FRANCISCO BEIRÃO, PR
 LOCAL
 ASSINATURA DO PROMOTOR
 DATA EMISSÃO
 27/10/2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1210714780

06188290579
 Nº REGISTRO

31/01/2019
 VALIDADE

26/09/2014
 1ª HABILITAÇÃO

AB
 CAT. HAB.

ACC
 PERMISSÃO

JOAO MARIA FERREIRA
 BUENO
 TEREZINHA CASAL BUENO

10440170-8
 CPF

075.073.529-51
 DATA NASCIMENTO

23/09/1995
 PR

VINICIUS FERREIRA BUENO
 NOME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2018 17:00:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 991961

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2019 16:50:40 (hora local)**.

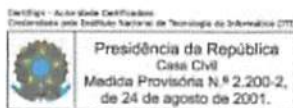
¹**Código de Autenticação Digital:** 35692305181644200869-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99fef02fd090879f97e52694ee8be99cea712e234fd5ca40dd2452c4732a6f0377c493ec14246d748db3ee8fce0092db99663df288a50369246c71587d8f135a



fernanda

carlo

feane

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

302

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 72/2018**

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

09.676.256/0001-98

**MEDICAMENTOS DE
AZ EIRELI - EPP**

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132

1º Andar - Centro - CEP 85601-030

Francisco Beltrão - PR

DECLARAÇÃO COMO ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.676.256/0001-98, por intermédio de seu representante legal a Sr Sirlei Fátima Follador, portadora da Carteira de Identidade n.º 13.961.473-9 SSP/PR e do CPF n.º 465.988.800-25, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2018** e sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º.123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º.123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, enquanto apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Planalto.

Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2018.

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

Sirlei Fátima Follador - Representante Legal/Empresário

R.G.: 13.961.473-9 SESP/PR

CPF: 465.988.800-25

303

DECLARAÇÃO

Eu, João Bactista Manfroi, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua São Joaquim, nº 485 bairro Cristo Rei, portador da carteira de identidade RG nº 1.322.428-5-PR, CPF nº 212.815.139-20, CRC/PR nº 015.017/O-0, declaro para todos os fins, sob as penas da Lei, que a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP**, estabelecida à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, 1º andar, sala 102, centro, em Francisco Beltrão PR, inscrita no CNPJ. Nº 09.676.256/0001-98, está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Francisco Beltrão, 23 de Julho de 2018.

João Bactista Manfroi

JOÃO BACTISTA MANFROI
Rua Ponta Grossa, 1981 - Fone 3523-1932
85601-600 - Centro - Francisco Beltrão - PR
Técnico Contabilidade
CRC-PR 15017/O-0 - CPF 212.815.139-20

TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOAO BACTISTA MANFROI

Em test. de Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 23 de Julho de 2018

ESCREVENTE - ANDRESSA VENTURUSCOLO R\$5,53 + R\$0,80

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 35692707180813340890-1; Data: 27/07/2018 08:24:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE37763-IQF3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fernanda

Carlo
jeane

384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2018 14:09:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1039417

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2019 08:24:09 (hora local)**.

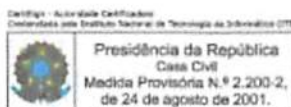
¹**Código de Autenticação Digital:** 35692707180813340890-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc54d6ff030e0b019602f2f5ceaf8c484840edb7f041b2154c7bafff00451062677c493ec14246d748db3ee8fce0092db4990695cabecff11810eac6f680debc9



Fernanda

Carla

Jeane

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0009516-2	CNPJ 09.676.256/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2008	Data de Início de Atividade 17/07/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132-1º ANDAR SALA 102, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-030			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, ARTIGOS LABORATORIOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, ARTIGOS DE COSMÉTICOS, PERFUMARIAS, E ERVANÁRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF SIRLEI FATIMA FOLLADOR 465.988.800-25	Administrador Sim	Início do Mandato 02/07/2008	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/12/2013 Número: 20137012497 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de julho de 2018

18/454628-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fernanda

carla

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

feane

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - Jap. Paraná - CEP 85010-000 - www.cartorioazvedobastos.pr.br - Tel: (41) 3244-5400 - Fax: (41) 3244-5401
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 35691607181600070458-1; Data: 16/07/2018 16:08:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD80826-98LJ; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

386

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 16:16:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030582

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 16:08:36 (hora local)**.

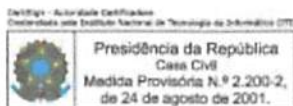
¹**Código de Autenticação Digital:** 35691607181600070458-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335bea6ebc572ba08f5bf811f4ba74b8e9277c493ec14246d748db3ee8fce0092db882a796e26cf046f5023143be498c83b



Fernanda

jeane

barb

[Assinatura]

[Assinatura]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

CREDENCIAMENTO



Carlo

Leane



Fernanda



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 www.nutriport.com.br

300

389

demanda

leone

leone

Q

ESCRITÓRIOS
Alex Moreira Santos Junior
Patricia Oliveira da Costa
Marcelo Andre de Alcântara
Rosângela Bueno de Oliveira Silva
América da Costa Junior
S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

Válido somente
com o selo de
autenticidade

S.P. 25 ABR. 2018

1049AV07463333

COLEGIO NOTURNO
do Brasil
115030
AUTENTICADO
115030
FACEDOR
QUETI MEROLA - OFICIAL
I.N. Subd. Indianapolis

PROIBIDO PLASTIFICAR
1132534480

LOCAL: CASCAVEL, PR
ASSINATURA DO REGISTRADOR: *Caroline Baretta*
DATA EMISSÃO: 11/06/2015
ASSINATURA DO EMISSOR: *Aracelis (RAB)*
29898348946
PR909207353

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CAROLINE BARETTA
DOC IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 8215255-5 SP PR
CPF: 006.735.919-13
DATA NASCIMENTO: 27/07/1983
FILIAÇÃO: SIMAR BARETTA
DATA MARIA SIONGO
BARETTA
Pessoal: ☐ AC: ☐ CAT. HAB: ☐ B
Nº REGISTRO: 03648084416
VALIDADE: 11/06/2020
28/07/2005

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
1132534480

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa Nutriport Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a **SRA. CAROLINE BARETTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.215.255-5 e CPF 006.735.919-13, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame.

O presente instrumento terá validade até 31/12/2018.

Curitiba, 15 de Junho de 2018.



NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG nº 7.650.059
CPF/MF nº 043.068.978-00

03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81500-450
CURITIBA-PR



24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
INDIANÓPOLIS
Alex Moreira Santos Junior
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

24º O.R.C.P.N. - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 879 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.
S.P. 18 JUN. 2018



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 Barracões 06 e 07 Uberaba
Tel (41) 3286-5500 www.nutriport.com.br

- PR

EM BRANCO



EM BRANCO

DUCE SP
17 04 17

“CLAUSULA SEGUNDA” – Da Consolidação

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico na Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, e mantém as seguintes filiais

Filial (1) - **depósito-fechado de mercadorias próprias** com sede à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 – Galpões 21 – Bloco Impar – Vila Anastácio - São Paulo/SP – CEP 05307-200- inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25- registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (2) – com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS CEP 90245-470 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 – registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901291531 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 43999054657, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (3) – com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Bairro Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81580-450 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0005-78 – e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41901311964 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 41999160315, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (4) – com sede à Rua Judite Melo dos Santos nº 131 - Distrito Industrial - São José/SC – CEP 88.104-765 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 – registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 4290099702-2 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 42999118140, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



392

EM BRANCO

JUCESP
17 04 17

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A Sociedade tem por objeto:

IMPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL, NACIONAL E IMPORTADOS; NUTRIÇÃO ENTERAL; LEITES PARA USO PEDIÁTRICO; INSTRUMENTOS; CORRELATOS MÉDICO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E SEUS ACESSÓRIOS; APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS; MEDICAMENTOS; NUTRIÇÃO PARENTERAL; PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL; COSMÉTICOS, PERFUMARIA; EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO NA ÁREA DA SAÚDE; REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:

NOME	QUOTAS	RS	%
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	100.000	100.000,00	50,00%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	100.000	100.000,00	50,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Fernanda

feane
barbo



O. R. C. P. N. - Subd. Indaiatuba
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Estados, 879 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reproduzida conforme o original
a mim apresentada que dou fé.

ESCRITURAS
Alex Moreira Santos Junior
Patricia Oliveira da Costa
Marcelo Oliveira da Costa
Rozângela Bueno de Alcântara
Mário da Costa Junior
Paulo Roberto da Silva - Aux.

EM BRANCO

DUCE SP
17 04 17

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA e SAMUEL CHAZAN BRIONES, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dissidência

O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

Parágrafo Primeiro – Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta dele, pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais em igual período até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente a sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

Parágrafo Segundo – Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro – A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser adquirida pelos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.



EM BRANCO

JUCE SP

17 04 17

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Incapacidade

A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes ou seus herdeiros ou sucessores do quotista pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros ou sucessores de quotista falecido não sejam quotista da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais quotistas essa intenção, através de notificação extrajudicial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e, desde que os demais quotistas aceitem essa participação.

Parágrafo Segundo: Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros e, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados pelos mesmos à sociedade, nas mesmas condições previstas na Cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro: Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão válidos, somente, os votos dos quotistas remanescentes, desde que totalizem, tais votos a maioria do Capital Social.

Parágrafo Quarto: O procedimento previsto nesta Cláusula, se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sucessoras

Aplicam-se igualmente as normas previstas neste capítulo à sociedade, sucessoras nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência de quotistas Pessoa Jurídica, bem como nos casos de fusão, cisão ou incorporação da mesma, se dá operação resultar modificação do controle societário do quotista Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – Da Alienação

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fernanda

Paulo



EM BRANCO

JUCESP
17 04 17

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Exclusão

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

- a) Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Uso indevido da firma ou denominação social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Formalização da Exclusão

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Exercício Fiscal

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore

Os sócios farão retiradas mensais a título de Pró-Labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.

Handwritten signatures: Fernanda, Paulo, Alexandre, and others.

Colégio Notarial do Brasil
115030
AUTENTICAÇÃO
1049A V0922860

ESCRIVENTES
Alex Moreira Santos Junior
Patricia Oliveira da Costa
Angela Andre de Alcântara
Enrico da Costa Junior
Roberto da Silva - 2017

240.000 R.C.P.N. - Subd. Indaiatuba
A. dos R. C. P. N. - Subd. Indaiatuba
BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
im apresentado do qual foi.

01 AGO. 2018

Valido somente
com o selo de
autenticidade
RS

6

396

EM BRANCO

DUCE SP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Lucros e Perdas

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Dissolução

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Liquidação

Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Alteração da Natureza

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Impedimentos

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1.0 da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.



EM BRANCO

JUCESP
17 04 17

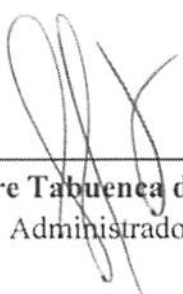
CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

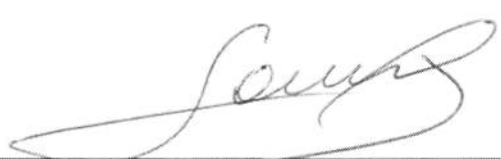
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 28 de Março de 2017.



Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio- Administrador

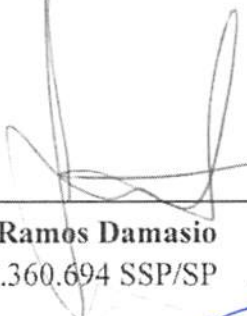


Samuel Chazan Briones
Sócio-Administrador



Antonia Miquelina Therezinha Tabuenca da Silva
Sócia

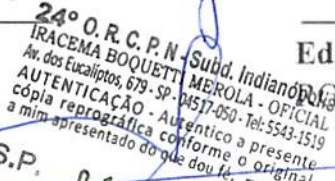
TESTEMUNHAS:



Hélio Ramos Damasio
RG 17.360.694 SSP/SP



Edson Nascimento Felix
6.080.891-3 SSP/SP



AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S.P. 01 AGO. 2018
ESCREVENTES
☐ Alex Moreira Santos Junior
☐ Patrícia Oliveira da Costa
☐ Marcelo Andre de Alcântara
☐ Rosângela Bueno de Oliveira Silva
☐ Américo da Costa Júnior
☐ S.E. Paulo Roberto da Silva - Aux.


Colégio Notarial do Brasil
115030
AUTENTICAÇÃO
1049A V0922862


JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 173.545/17-8

398

EM BRANCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 03.612.312/0005-78

ENDEREÇO: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07 – Uberaba

FONE: (11) 5089-2030

MUNICÍPIO: CURITIBA – PR

O representante legal da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 23 de Agosto de 2018.

Caroline Barutta
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CAROLINE BARETTA
CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR
RG nº 8.215.255-5
CPF/MF nº 006.735.919-13

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 www.nutriport.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

RAZÃO SOCIAL: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 03.612.312/0005-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 906.19468-69

ENDEREÇO: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07.

FONE: (11) 5089-2030

MUNICÍPIO: CURITIBA – PR

Declara o recebimento do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e a presente declaração, referente seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Município de Planalto.

Curitiba, 23 de Agosto de 2018.

Caroline Baretta
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CAROLINE BARETTA
CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR
RG nº 8.215.255-5
CPF/MF nº 006.735.919-13

Carlo
03.612.312/0005-78

Fernanda
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Jeane
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 www.nutriport.com.br

CREDENCIAMENTO

ÍNDICE

1 . DO CREDENCIAMENTO

1.1	CONTRATO SOCIAL	02
1.2	DOCUMENTOS PESSOAIS	03

2. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.1	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO- ANEXO VI	04
2.2	CERTIDÃO SIMPLIFICADA	05

3. DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO III

ROGERIO POSSATO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326-5, residente e domiciliado na RUA

1º Em decorrência da alteração a denominação social passa a ser POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME, com sede na Rua Maringá, 1028, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão - PR, e CEP 85605-010, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

Parágrafo único em razão modificação na denominação social a clausula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

A sociedade gira sob a denominação social de POSSATTO & POSSATO LTDA- ME.

2º - Ingressa na sociedade a Sra AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, casada, capaz, administradora, nascida em 18 de junho de 1999, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná.

55 O capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000

Parágrafo único em razão dessa modificação no capital social a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 03/03/2016 14:11 COM Nº 10160578469,
PROTOCOLO: 160578469 DE 03/03/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRL60578469, NIRE: 412075659512,
LIBERTAD BOUROS
SOCIETARIA GERAL
CUIIITIAV, 03/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), cada uma integralizada em moeda corrente do país, assim

ROGERIO POSSATO	89.100 quotas,	R\$ 89.100,00
AGHATA POSSATO	900 quotas,	R\$ 900,00
6º O objeto social passa a ser (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (4642702) Comércio atacadista de copas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico		

hospitalar, partes e peças, (4771701) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (466001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4637199) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, (4639701) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4644301) Comércio varejista de produtos farmacêuticos (4930202) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em razão desta modificação do objeto social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O objeto será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (4642702) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4771701) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SDO

REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

PROTÓCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PM160578469, NIRE: 412076565912.

POSSUÍTO E POSSUÍTO LTDA

Libertad Bogus

SECRETARIA GERAL

CURITIBA, 03/02/2016

www.empresatela11.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informações adicionais e/ou esclarecimentos poderão ser solicitados.

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(4637199) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, não especificados anteriormente, (4639701) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4644301) Comércio varejista de produtos farmacêuticos (4930202) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7º A função de administrador que era exercida pelos sócios ROGERIO POSSATO, e ou MICHEL MARCELLO, a partir desta data passa a ser exercida pelo sócio ROGERIO POSSATO.

8º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

10º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSSATTO & POSSATO LTDA-ME.

ROGERIO POSSATO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 Sra AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & POSSATO LTDA-ME, com sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85601-290, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de POSSATO & POSSATO LTDA-ME, e tem sua sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85601-290.

2ª. O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

ROGERIO POSSATO	89.100 quotas,	R\$ 89.100,00
AGHATA POSSATTO	900 quotas,	R\$ 900,00

3ª. O objeto será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (4642702) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4771701) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4637199) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, não especificados anteriormente, (4639701) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4644301) Comércio varejista de produtos farmacêuticos (4930202) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02 de maio de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ROGERIO POSSATTO, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

505

fundada

leaves

Good

Fernando

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de
MICHEL ROQUELLO
.....
.....
Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - 28.07 de Janeiro de 2016
ESCREVENTE SUBSTITUTO: KARINE WILLIAM MENZEL R\$9,91 + 0,73
44Apc. 9840W - 80746 - 0871 - 2015 - Confira em: <http://tst.jus.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de
ROGERIO ROSSATO
.....
.....
Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - 28.07 de Janeiro de 2016
ESCREVENTE: KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,91 + 0,73
44Apc. 9840W - 80746 - 0871 - 2015 - Confira em: <http://tst.jus.br>

[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/02/2016 ÀS 14:13 HOR N° 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Michel Marcello

Aghata Possatto

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB N° 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste docu se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATTO & POSSATTO LTDA -EPP
DENTAL MED CHICO

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, CENTRO - Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - Pr

04

Ao
Município de Planalto - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL: POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP

CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

ENDEREÇO: RUA PARÁ, Nº 490, CENTRO. FONE: (46) 3057-1181

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST.: PARANÁ

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA, CNPJ nº 72.150.550/0001-06 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP nº 072/2018, realizado pelo Município de Planalto - PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2018.

fernanda

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

carlo

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

jeane

Rua: Rua Para, n.º 490 - Centro - CEP: 85601-290
Francisco Beltrão/ PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3057-1881
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 e-mail: dentalmedchico@outlook.com

Y

407

INSTITUTO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

EMPENDIMENTO DE VIDEIRÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

[Handwritten signature]

[Fingerprint]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.865.326

DATA DE EMISSÃO 04/JUN/2014

NOME ROGÉRIO POSSATTO

FELIÇÃO ASTROLINO POSSATTO

DORALISIA FUNGHEIRO POSSATTO

NATURALIDADE GUARUA DO SUL SC

DOC. ORIGEM CERT. CAR. 1951 IV B-09 PL 251

DATA DE NASCIMENTO 09/MAR/1966

CPF 605.159.539-20

JOSÉ AUGUSTO DALLUZ KOERICH

Perito Criminal

Resumo do Instituto de Identificação-IGPISC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

Fernanda

[Handwritten signature]

Acordo

flame

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadeaçu do Sul

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.530/79 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalizada e reproduzida fiel e com exatidão.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AGX79716-LSM7.

Valor Total do Ato em: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.ju.br>

Cód. Autenticação: 61621705181600120709-1; Data: 17/05/2016 16:17:27

Brasão

Brasão

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **POSSATTO e POSSATO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **POSSATTO e POSSATO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2018 15:16:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POSSATTO e POSSATO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 987360

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2019 16:17:27 (hora local)**.

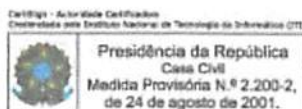
¹**Código de Autenticação Digital:** 61621705181600120709-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fdd19bf80dc75093d5d551648e64da4568d6cd46665109e3a1c4d38d6ec5a5a6aaba9a124857622930ca4e50f5afed27f1915e2ce3c216f95ff2937d7b6a45a



**POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL MED CHICO**

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

Ao
Município de Planalto - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

RAZÃO SOCIAL: POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP

CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

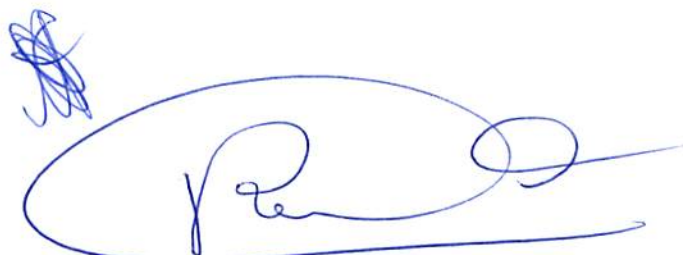
ENDEREÇO: RUA PARÁ, Nº 490, CENTRO. FONE: (46) 3057-1181

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST.: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e a presente declaração, referente seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Município de Planalto.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2018.

72.150.550/0001-06
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR



POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

Fernanda

Carlo

Leane

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0796591-2	CNPJ 72.150.550/0001-06
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/1993	Data de Início de Atividade 02/05/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PARA, 490-SALA 490, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-290

Objeto Social

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para uso domiciliar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio varejista de produtos farmacêuticos transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Capital: R\$ 90.000,00	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00			
(NOVENTA MIL REAIS)	(NOVENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CNPJ ou CNPJ	Espécie de Sócio	Administrador	Mandato	Término do
ROGERIO POSSATTO	89.100,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXX	XXXXXXX
AGHATA POSSATTO	900,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXX	XXXXXXX

Último Arquivamento	Data: 26/06/2017	Número: 20173886310	Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Evento (s):
Situação	REGISTRO ATIVO	Status	XXXXXXX	XXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de junho de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



18/349197-1

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 10.721/2008 juntamos a presente cópia da minuta digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido nos autos, C. registro e verificação. Dou fé.
Cód. Autenticação: 61622206181941160615-1; Data: 22/06/2018 19:42:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ21646-K461;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **POSSATTO e POSSATO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **POSSATTO e POSSATO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2018 15:46:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POSSATTO e POSSATO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1014590

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/06/2019 19:42:59 (hora local)**.

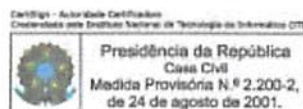
¹**Código de Autenticação Digital:** 61622206181941160615-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3970f58c962137e9cea8350a21adc84b2ecdde49831315700d14b00a4e095b36aaba9a124857622930ca4e50f5afed2e226bc3f056691f65ed8a2cb5b39e8fe



**POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL MED CHICO**

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, Nº 490, CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

Ao
Município de Planalto - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP

CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

ENDEREÇO: RUA PARÁ, Nº 490, CENTRO. FONE: (46) 3057-1181

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2018.

fernanda

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro
Fco Beltrão PR
CEP 85.601-290

Rogério

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

carlos

feane



Leone

David

Carpete com original
23/08/2018
Carlo Molinari

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		1248603759	
NOME ANA PAULA DA CONCEICAO		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
DOC IDENTIFIC / DES. DRESSER / UF 8537094-4 SESP PR		1248603759	
DATA NASCIMENTO 007.501.489-00		23/09/2002	
PLACAO CARLOS WEBER DA CONCEICAO LAUDICEIA MARIA TORQUATO DA CONCEICAO		03/03/2021	
CATEGORIA ACC		23/09/2002	
N.º REGISTRO 025530403916		23/09/2002	

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO- PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018**

PROCURAÇÃO

A empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob n. 18.500.770/0001-69 com sede na Avenida Inglaterra nº123, Londrina / PR neste ato representado pelo sócio administrativo, com qualificação completa civil, **Sra ANA PAULA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF 007.501.489-00 e RG 8.537.094-4, residente na Rua Coralina, 738 CEP 85.806-490 Cascavel/PR, a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Planalto/PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 72/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Setembro de 2018.

LONDRINA 21 DE AGOSTO DE 2018

MARCO VALÉRIO CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 724.017.459-04 RG:4.351.744-9



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE: COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

432

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, LOJA 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

413

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

Folha: 3 de 5

e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	98.00	39.200	39.200,00
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARCO VALERIO CARVALHO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

414

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Fernanda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

415

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 20 de outubro de 2016.



MARCO VALERIO CARVALHO



PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:



NEVAIR ANCIOTO
CPF nº. 453.709.669-15



FABIAN DO AMARAL RIBEIRO
CPF nº. 917.922.319-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[illegible]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

MARCO VALÉRIO CARVALHO

[Assinatura]

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/95

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. STRO. GERAL 4.351.744-9

ARCO VALÉRIO CARVALHO

ALCEU CARVALHO

SIRLEY ANTUNES CARVALHO

NATURALIDADE

LONDRINA/PR

DOC. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO

C.NASC 148139, LIVRO=101, FOLHA=176

CPF

CURRÍCULO PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Lei Nº 7.116 DE 29/08/63

03/11/1989

DATA DE NASCIMENTO

20/10/1969

TO VACINADO

BRASIL

LIVRE

NA REDE

[illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF -- CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARÇO VALÉRIO CARVALHO

Nº de inscrição 724017459-04

Data de Nascimento 20/10/59

724017459-04

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEOGRAFAMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69 IE: 9063626861
AVENIDA INGLATERRA, 123 LOJA 2 CEP: 86046-000 LONDRINA-PR
TEL: (43) 3351-5027 E-MAIL: gislaine@nutricao-original.com.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa Nutrição Original Ltda - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LONDRINA, 21 DE AGOSTO DE 2018

Ana Paula Conceição
ANA PAULA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE
CPF 007.501.489-00 e RG 8.537.094-4

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Geranda

Carlo

[Signature]

Jeane

[Signature]

[Signature]

[Signature]

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

CNPJ: 18.500.770/0001-69 IE: 9063626861

AVENIDA INGLATERRA, 123 LOJA 2 CEP: 86046-000 LONDRINA-PR

TEL: (43) 3351-5027 E-MAIL: gislaine@nutricao-original.com.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 072/2018

ANEXO VI

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME CNPJ nº 18.500.770/0001-69 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP nº 072/2018, realizado pelo Município de Planalto - PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LONDRINA, 21 DE AGOSTO DE 2018

Ana Paula do Conceição
ANA PAULA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE
CPF 007.501.489-00 e RG 8.537.094-4

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Simanda

Carla

[Signature]

[Signature]

[Signature]

feane

[Signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial	
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	41 2 0765644-8
CNPJ	18.500.770/0001-69
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	10/07/2013
Data de Início de Atividade	15/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	
AVENIDA INGLATERRA, 123-LOJA 02, JARDIM IGAPÓ, LONDRIANA, PR, 86.046-000	
Objeto Social	
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.	

Capital: R\$	40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)	
Capital Integralizado: R\$	40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)	
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Microempresa
Prazo de Duração	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no capital (R\$) / Espécie de Sócio
MARCO VALERIO CARVALHO	39.200,00 SOCIO
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	800,00 SOCIO
Último Arquivamento	040.163.169-95

Ato: ALTERAÇÃO	
Data: 28/10/2016	Número: 20166533300
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status
	REGISTRO ATIVO
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRIANA - PR, 07 de agosto de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



420

Handwritten signatures and marks in blue ink.

Handwritten signature: Fernando Jean

424

ferman do

Joana

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Caro

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**PREGÃO PRESENCIAL 072/2018****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA** para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

RG: 4.541.423-0

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20

**SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO PRESENCIAL 072/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA** o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e a presente declaração, referente seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, deste Município de Planalto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

fernanda

carlos

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20

**SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

RG: 4.541.423-0

jeane

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 11 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
De acordo com os artigos 17, 3º e 7º inc. V, 8º e 32 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º inc. XII
da Constituição Federal de 1988, o presente documento eletrônico, assinado por
Cód. Autenticação: 41210201181531430389-1; Data: 02/01/2018 15:44:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGF44680-6LVA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br>
TJ-PR

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610
CURITIBA - PR

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato

Outorgante: A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 00.656.468/0001-39, sediada na Rua Anita Ribas, 410, Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº 4.541.423-0 e do CPF sob o nº 874.165.659-87 nomeia e constitui como seu procurador.

Outorgado: o Sr. **DEVANIR PEREIRA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade número 7188873-8 e CPF nº 032.561.109-24.

Outorgando-lhe poderes referentes a procedimentos lícitos junto aos órgãos particulares e órgãos públicos federais, estaduais e municipais e em todo Território Nacional, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, entregar documentos e propostas, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar atas dos trabalhos, contratos, proposta e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações, enfim praticar todos os atos inerentes aos processos licitatórios, inclusive substabelecer.

O presente instrumento tem validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido ou cancelado pelo outorgante mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

CURITIBA, 02 DE JANEIRO DE 2018.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0

13ª Tabelionato
de Notas
Curitiba/PR



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13ª JARDELLIONATO
Trav. Mestre de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3888-2703
Selo Nº 7DZEH, 0M9JY, NCKAO-AGEZW, REUIc
Valida essas informações em <http://www.reui.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUIZ RENATO
GAROFANI, Dou. 16, Curitiba, 02 de Janeiro de 2018 - 14:10:35h.
Em Teste da Verdade
Kelle Fernanda Delarosa - escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E JARDELLIONATO DE NOTAS - Cód. do CNJ 04.876.6
Av. Francisco Faria de Sá, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3888-2703
De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.222/1994 e Art. 5º, Inc. XII
da Lei Estadual nº 7.712/2008, autenticamos a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
do documento apresentado e conferido neste esc. O registro é válido. Dou. 16
Cód. Autenticação: 41210201181531430389-2; Data: 02/01/2018 15:44:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF44679-6F2N;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.pbjus.br>
Título

03/01/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/41210201181531430389>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2018 14:25:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 878185

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 15:44:02 (hora local)**.

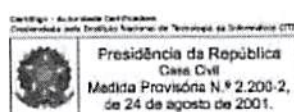
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201181531430389-1 a 41210201181531430389-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba14a99579fa48ee2deb11a201ebdde05591499a852c16eefd9018e94f1125022c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d473cbd374ae35a2e78fdbec28eebba7a



Fernanda

jeane

[Assinatura]

[Assinatura]

425

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.816-8
 Rua Francisco Gomes de Faria, 111 - Centro, CEP 01022-000 - São Paulo - SP - Tel. 011 3064-4444 - Fax 011 3064-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 4121020181002430243-1; Data: 02/01/2018 10:08:43
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF36227-UOKT;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

leane

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

leane

leane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

DEANIR PEREIRA DE SOUSA
 NOME

1266212815
 VALOR EM TUDO
 O TERMO NACIONAL
 VALOR

032.561.109-24
 CPF

03/08/1978
 DATA NASCIMENTO

7188873-8
 RG

SESP
 SP

18/04/2021
 VALIDADE

05/01/1999
 1ª HABITACAO

00475611144
 Nº REGISTRO

LOURIVALDA SOARES
 FILHA DE

BATISTA SOUSA
 COT. MAR

ACC
 COT. MAR

AE
 COT. MAR

EXERCE ATIV. REMUNERADA

LOCAL
 COLOMBO, PR

DATA EMISSAO
 16/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
[Handwritten signature]

ASSINATURA DO EMISSOR
[Handwritten signature]

PR910858024
 89640501341

DEIRAN, PR (PARANÁ)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2018 14:06:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877600

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 10:08:49 (hora local)**.

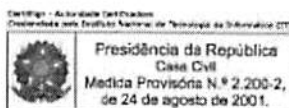
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201181002430243-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba14a99579fa48ee2deb11a201ebdde056cabfcf3a047d22c51e580ee32c37ac6c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d49592ae50a033b176c24a4493af1c327b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

NIRE n. 41.203.291.74-7

CNPJ n. 00.656.468/0001-39

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob Nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Francisco Silveira Bitencourt, n. 1369, depósito 17, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob Nº 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF Nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP.SP sob n. 11922162; e

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Caixeiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20;

Na qualidade de únicos quotistas de **DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, à na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995 e última alteração contratual registrada sob Nº 20165046872, em 21/09/2016, **RESOLVEM** de comum acordo e por este instrumento, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera sua denominação social, passando a chamar-se **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, bem como o título do estabelecimento que passa a ser **SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES**, alterando a cláusula primeira, que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

§ 1º. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

§ 2º. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

FL 1 DE 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:29 SOB Nº 20173743765.
PROTOCOLO: 173743765 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703414566. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

427

DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
NIRE n. 41.203.291.74-7
CNPJ n. 00.656.468/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA

Permancecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pela presente alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 20 de Abril de 2017.

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

ITACIR DAL MASS

PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A, 11º e 12º da Lei Federal 8.007/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, dou-lo
por certo.
Cód. Autenticação: 41210201181005090883-2; Data: 02/01/2018 10:09:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF36228-JMSJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Insc. Valor do Documento: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.ju.br>
Ass: [Assinatura]



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresatall.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:29 SOB Nº 20173743765.
PROTOCOLO: 173743765 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703414566. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FL 2 DE 2

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2018 14:33:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877630

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 10:09:56 (hora local)**.

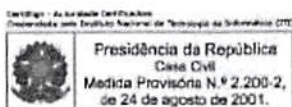
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201181005090683-1 a 41210201181005090683-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba14a99579fa48ee2deb11a201ebdde05fd5c8f73dc170802a88cdd4a5d867a99c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4a9f3e6bb65c816dc7b428dac75e84770



Fernanda

jeane

carlos

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

DIMACI S.A. - Participações e Negócios, sociedade anônima, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua João Guimarães, 182 – CEP 90.630-170, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob numero 43.300.034.291 em data de 31.08.95, neste ato representado por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808 – CEP 90.430-070

Únicos sócios quotistas de **DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.**, sociedade empresarial limitada, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, na Rua Anita Ribas, 410 – Bairro Hugo Lange – CEP 82.520-610, com seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41 2 0329174 7 em data de 02/05/1995 e ultima alteração sob nº 20131731432 em data de 09/04/2013, de comum acordo, alterar seu Contrato Social, nas clausulas e condições seguintes:

1. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DE SOCIO:

- a. *Nos termos da AGE registrada na Junta Comercial do Estado do RS, sob nº 4172522 em data de 28/09/2015, a controladora DIMACI S.A. - Participações e Negócios*, alterou sua denominação social para **GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS**, bem como endereço e foro jurídico para a cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, mantendo inalteradas todas as demais clausulas do Estatuto Social, passando a ser qualificada como:

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima de direito privado, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43.300.034.291 em data de 31.08.95 e última alteração registrada sob nº 4172522 em data de 28/09/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

2 – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem por objeto social:

1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - CNAE 46.44-3-01
2. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 46.45-1-01
3. Comércio atacadista de produtos odontológicos - CNAE 46.45-1-03
4. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 46.46-0-01
5. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE 46.49-4-08

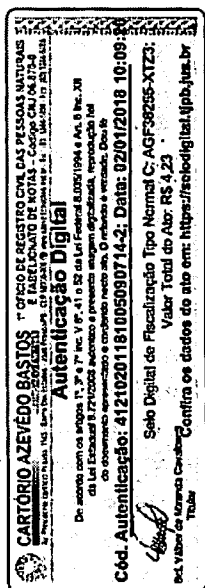
3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Os sócios, de comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** e adotar o seguinte contrato social, que passará a reger a sociedade, nas cláusulas e condições seguintes:

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima de direito privado, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43.300.034.291 em data de 31.08.95 e última alteração registrada sob nº 4172522 em data de 28/09/2015, neste ato representado por seu Diretor Presidente **PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI**, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141; CEP: 90010-282.

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808 – CEP 90.430-070



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituída pela Lei nº 10.406/02.

Parágrafo único: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei nº 6404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, PR, na Rua Anita Ribas, 410 – Bairro Hugo Lange – CEP 82.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria executiva, composta de até 5 (cinco) membros, na qualidade de **ADMINISTRADORES**, sendo dois com a designação de **DIRETORES EXECUTIVOS**, e os demais com a designação simplesmente de **DIRETORES ADJUNTOS**, indicados por quotistas que representem, no mínimo, 2/3 (Dois terços) do capital social, podendo ser destituídos a qualquer por deliberação da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo, a sociedade poderá contratar para exercer a atividade de administradores, mesmo não sendo sócios, na qualidade de administradores não sócios, nos termos da lei e do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: Os membros da administração, responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro: Em caso de vacância de membro da Administração, a respectiva substituição será deliberada pela Reunião Geral dos Quotistas, que será convocada e realizada no prazo máximo de trinta dias, a contar do evento.

QUARTA: Os membros da Administração ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições, a praticarem todos os atos de gestão da sociedade, bem como o de representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, observados os dispostos nos parágrafos seguintes:

*Fernanda
Carlo
feane*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

430

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174-7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

Parágrafo primeiro: Compete especificamente aos **DIRETORES EXECUTIVOS**, de forma isolada, ou a dois **DIRETORES ADJUNTOS** em conjunto de si, ou a um **DIRETOR ADJUNTO** em conjunto com um procurador, a praticar os atos necessários a gestão da sociedade, sem qualquer restrição, bem como em atos que impliquem em responsabilidade para a sociedade, bem como:

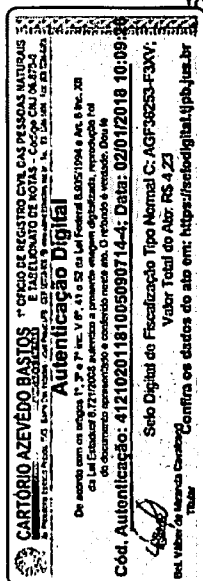
1. Representar a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente.
2. Renunciar ou transigir em relação a direitos da sociedade;
3. Aceitar, emitir, sacar e endossar títulos de créditos em geral, bem como negociar ou caucionar quaisquer títulos de créditos cambiais, adiantamentos de cambio, contratar cartas de crédito, emitir cheques, movimentar contas correntes, realizar qualquer outra operação bancária que envolva a sociedade,

Parágrafo segundo: Compete aos **DIRETORES EXECUTIVOS**, de forma isolada ou a dois **DIRETORES ADJUNTOS** em conjunto, ou a um **DIRETOR ADJUNTO** em conjunto com um procurador, estes que autorizados por sócios quotistas e/ou sociedade controladora, que representem a maioria do seu capital social integralizado:

1. Prestar fianças e avais em garantia de obrigações contraída pela sociedade ou por pessoa jurídica associada ou vinculada à sociedade, desde que de interesse da sociedade;
2. Dar em garantia, inclusive hipotecaria, penhor de qualquer natureza ou alienação fiduciária, bens sociais em operação de financiamento interno ou externo, quer da sociedade, quer de empresas coligadas ou controladas.
3. Adquirir, alienar ou gravar bens imóveis constantes do ativo permanente da sociedade e prometer fazê-los.
4. Nomear e destituir mandatários ou procuradores, conjuntos ou solidários, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e respectivos prazos de duração do mandato, com a exceção prevista no parágrafo terceiro, desta cláusula.

Parágrafo terceiro: São de competência dos membros da Administração, isoladamente, sem qualquer restrição, a praticarem atos de simples rotina administrativa, inclusive propostas comerciais, formular preços, aceitar condições em processo de licitações, assinar contratos de fornecimento de mercadorias em nome da sociedade, bem como nomear procuradores com poderes específicos para representar a sociedade em processos de licitação.

Parágrafo quarto: fica expressamente vedados aceites ou emissões de favor ou avais da mesma natureza, concessões ou quaisquer obrigações de exclusivo interesse de terceiros, a não



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

desto documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

ser em proveito próprio e/ou de empresa coligada ou controlada e desde que autorizados por acionistas da sociedade controladora, que representem a maioria do seu capital social.

QUINTA: Os administradores, no efetivo exercício da administração da sociedade, terão direitos a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convenionada entre os sócios, que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social.

DO OBJETIVO SOCIAL:

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - CNAE 46.44-3-01
2. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 46.45-1-01
3. Comércio atacadista de produtos odontológicos - CNAE 46.45-1-03
4. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 46.46-0-01
5. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE 46.49-4-08

DO CAPITAL SOCIAL:

SETIMA: O capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00, divididos em 2.000.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	Valor - R\$
GRUPO SOMA S.A. - Participações e Negócios	1.996.000	1.996.000,00
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI	2.000	2.000,00
ITACIR DAL MASS	2.000	2.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

ITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

Fernanda
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS:

NONA: Anualmente, ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

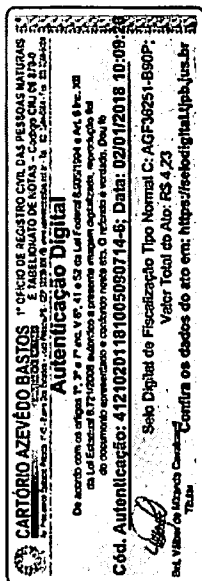
Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO:

DÉCIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS:

DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVENCIA DE SÓCIOS:

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

432

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

DÉCIMA QUINTA: As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

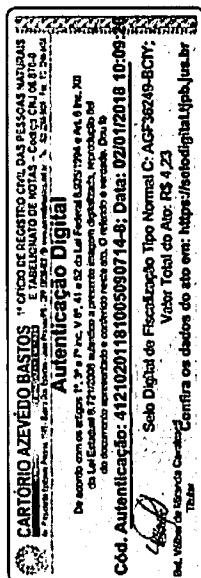
DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DÉCIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único – Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei nº 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SÉTIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art 1054 da Lei nº 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: São indicados, na qualidade de administradores, para exercerem a função de **ADMINISTRADORES, POR PRAZO INDETERMINADO**, os seguintes membros:

☐

☐ DIRETORES EXECUTIVOS:

PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808. CEP 90.430-070

☐ DIRETORES ADJUNTOS:

1. **ALENCAR ALMEIDA**, brasileiro, casado, maior, comerciante, CPF 322.056.009-15, CI 31116090, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, a Rua Rio Araguari, 595 sobrado 12 – Bairro Aruba - CEP: 82.840-200

2. **MARCO ANTONIO FLECK**, brasileiro, casado, Administrador, CPF 341.548.250-20, CI RG 1014129843, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo – RS, na Rua Pinheiro Machado, 553, apto. 501 – CEP 93030-230.

• **Manter vago os demais cargos.**

VIGÉSIMA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Fernanda Jane Carlo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CURITIBA - PR

0

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2018 14:32:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877629

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 10:09:56 (hora local)**.

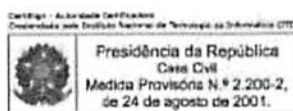
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201181005090714-1 a 41210201181005090714-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba14a99579fa48ee2deb11a201ebdde05b6ba9e711c4b34f04e139c5e02a71022c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d41135f89cfa7c8aa67c2919a175087f31



Fernanda

feane

Carlo

+



TRASLADO

LIVRO Nº 588
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 27

DO RIO GRANDE DO SUL
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Porto Alegre

Nº 116449. - Escritura pública de procuração que SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA outorga a LUIZ RENATO GAROFANI. Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 12º Tabelionato de Notas, compareceu, como:

OUTORGANTE

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas nº 410, Bairro Hugo Lange, com Alteração e Consolidação Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 21/09/2016, sob nº 20165046872, e última Alteração Contratual ali arquivada em 01/09/2017, sob nº 20173743765, neste ato, presente pelo sócio administrador **PEDRO ANTONIO LAPINSCKI**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade nº 9108633463, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 168.237.020-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Duque de Caxias nº 1.327, apartamento 141, Centro, devidamente identificado e capaz para o ato. Disse a outorgante, na forma antes mencionada, que nomeia e constitui seu procurador o outorgado adiante qualificado.

OUTORGADO

LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, gerente geral, casado, portador da carteira de identidade nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Paulo Setubal nº 2.275, sobrado 04, Bairro Boqueirão.

PODERES

A quem confere poderes para as seguintes finalidades: a) **sempre em conjunto com um Diretor Adjunto**, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em quaisquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numerários, fazer transações eletrônicas por via internet e assinar fichas de cadastro; e, b) **isoladamente**, assinar propostas comerciais, cotações, contratos de fornecimento, ordens de compra, pedidos de compra de produtos, nomear procuradores específicos para participar de processo de licitações, podendo, para participar concorrências e pregões; podendo, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, representar a empresa perante órgãos da administração pública, Federal, Estadual ou Municipal, apresentar a empresa junto à Receita Federal do Brasil e Receita Previdenciária, com os fins específicos de solicitar certidões, relatórios de pendências ter acesso a informações protegidas por sigilo fiscal, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para esse fim; praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. (Lavrado conforme minuta).

O presente instrumento terá validade por 03 (três) anos, a contar desta

Rafael Leocádio dos Santos Neto - Tabelião

Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, nº40 - CEP 91370-170
Fone / Fax (51) 3340-0100 - www.12tabelionato.com.br

Fernanda

Leane

Carlo

[Signature]

435

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE NOTAS - Cadeia Civil de FPD
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 9º e 10º do Lei Federal 13.257/2016 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente ata digitalmente e registro no
do documento eletrônico e registro no sistema de registro. Data: 14/03/2018 14:50:
Cód. Autenticação: 41211403181420360548-2; Data: 14/03/2018 14:50:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP94026-6U9K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Out. Valor de Mensagem Condição
Título
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

data.

Disse o representante da mandante, sob as penas da Lei, que estão em pleno vigor as cláusulas de gerência contidas na Alteração e Consolidação Contratual e na última Alteração Contratual mencionadas.

Os dados do outorgado, foram informados e confirmados pelo representante da mandante, o qual se responsabiliza por incorreções.

Assim o disse e pediu a lavratura deste ato que, após lido em voz alta ao comparecente, achou conforme, aceita e assina. De tudo dou fé. Eu, SHERON ANDRIELLI DE QUADROS CHARÃO, ESCRIVENTE, lavrei a presente e subscrevo.

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral

Procuração Outorgante PJ - Emol. R\$ 67,30

1 - Selo Digital: 0448.04.0700001.82107 - R\$ 3,30

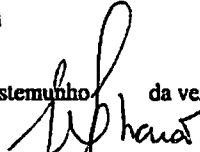
Proc. Eletrônico Tab. Notas - Emol. R\$ 4,50

1 - Selo Digital: 0448.01.700004.97486 - R\$ 1,40



PEDRO ANTONIO LAPINSCKI

Em testemunho da verdade.



SHERON ANDRIELLI DE QUADROS CHARÃO
ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 82,10

Selo Digital: R\$ 4,70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/03/2018 14:55:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 935431

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/03/2019 14:50:59 (hora local)**.

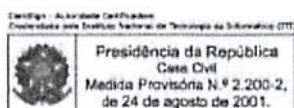
¹**Código de Autenticação Digital:** 41211403181420360648-1 a 41211403181420360648-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3937965e6519cf90fb33152bd3caadf3d2ef0a493cb7d3a5bf4f4ab814ec3014c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d45ee7a8272b92f80f4e8ac1137bfe9d5d



Fernanda

feane

Carlo

DARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.818.8
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Lázaro - CEP 50030-000 - Recife, PE
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII
 da Lei Estadual 8.771/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 41210201181005090754-1; Data: 02/01/2018 10:09:31
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF36259-7S7P.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Tabelião

leane

leane

fernando

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIZ RENATO GAROFANI
 DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 4541423-0 PR
 DATA NASCIMENTO: 30/04/1972
 OF: 874.165.659-87
 FUNÇÃO: LUIGI GAROFANI
 PEOLA IRENE GAROFANI

INSCRIÇÃO: 02528215143
 VALIDADE: 31/07/2020
 1ª HABILITAÇÃO: 29/10/1992

LOCAL: CURITIBA, PR
 DATA EMISSÃO: 14/10/2015
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]*
 26646208783
 PM909612154

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1210304792
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2018 14:32:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877628

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 10:09:56 (hora local)**.

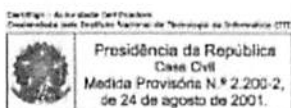
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201181005090754-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba14a99579fa48ee2deb11a201ebdde05e38fd79ccf0496b2b65f8b3a23e57f90c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4d3809813859bb895aed37fb665a3165e



[illegible]

Leanne

amr

Stenando

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES E OBRAS PÚBLICAS		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME _____					
PEDRO ANTONIO LAPINSCKI					
DOC IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF _____ 1192216Z SSPC SP					
CPF _____ 168.237.020-87					
DATA NASCIMTO _____ 22/04/1952					
FILIAÇÃO _____ FRANCISCO A LAPINSCKI					
ZENALDE D LAPINSCKI					
CAT HAB.	ACC.	PENSOA	VÁLIDATE	19/05/2020	10/08/1973
D					
NP REGISTRO 00423949110					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL _____ PORTO ALEGRE, RS					
DATA EMISSÃO _____ 20/03/2015					
RUBRICADO EM _____ RS16695170					
CATEGORIA _____ VEICULOS AUTOMOTORES					
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO					

1081645905

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1081645905

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2018 14:31:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877627

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 10:09:56 (hora local)**.

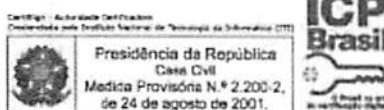
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201181005090790-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba14a99579fa48ee2deb11a201ebdde050c016db7fe8675bf892a991c2e6af47ec79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d44650b5677cf54de3ba2f9356ecd1d1cf



439

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cartório Azevedo Bastos
1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Cód. de Reg. 870-0
Rua Francisco Gomes de Almeida, 118 - Bairro São Carlos - CEP 01308-000 - São Paulo - SP - Tel. 21 214.1464 - Fax 21 224.1464

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF9263-SH1C
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Cód. Autenticação: 41210201181005090861-1: Data: 02/01/2018 10:09:44
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

flame

Fernando
Carvalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
INSTITUTO NACIONAL DE TRÁFICO

BRANCO ANTONIO ELCK
DOC. IDENTIFIC. / Cód. ORDEM TR. 1014129843 SSP/PC RS
CPF 341.548.250-29 21/09/1961
NOME NEVALDA FERREIRA
FILHO ELCK
FILIAÇÃO ELCK
Nº 01396901171 09/01/2022 08/10/1975
CÓDIGO 01396901171

VALDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS
1382065420

PORTO ALEGRE, RS
Data Emissão 06/01/2017
08031841125
RS189038306

RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2018 14:30:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 10:09:56 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201181005090861-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba14a99579fa48ee2deb11a201ebdde050c016db7fe8675bf892a991c2e6af47ec79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4edcb9b205976019d1e185c75516c878f

Certificado de Autenticação

Expediente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (INTI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[illegible]

Stenanda

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO		809809716 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
NOME ITACIR DAL MASS		Nº REGISTRO 00342310596	
DOC. IDENTIDADE / Cód. EMISSOR / UF 4001867061 SSB/PC MS		DATA NASCIMENTO 05/10/1956	
FILIAÇÃO SILVESTRE DAL MASS		1ª HABITAÇÃO EDIMA PEREI	
MATRÍCULA AC - CC -		DATA EMISSÃO 09/12/1974	
LOCAL PORTO ALEGRE, RS		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO 	
DATA EMISSÃO 03/07/2013		ASSINATURA DO EMISSOR 	
81164040283 R0143316370		809809716	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2018 14:30:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877625

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 10:09:56 (hora local)**.

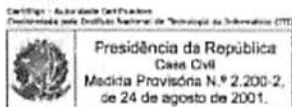
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201181005090887-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba14a99579fa48ee2deb11a201ebdde0592be62eb9589c155353419432db4afc4c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4bc44ef2e93953db9dba1acb6609c977e



441

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Rua Francisco Epifânio Faria, 1161 - Bairro São Estevão - CEP 82202-020 - Curitiba - PR - Tel: 033 324.5444 - Fax: 033 324.5443

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.771/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41210201181005090919-1; Data: 02/01/2018 10:09:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGF36267-W4LO.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boleto Virtual de Mensalidade
Título: *[assinatura]*
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

fernanda
leandro
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

PROIBIDO PLASTIFICAR		1247576633	
DETRAN - PR (PRARVIA)		1247576633	
ASSINATURA DO EMISSOR <i>[assinatura]</i> 04183961081 PR910418623		LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 02/02/2016	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>[assinatura]</i>		OBSERVAÇÕES	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		1247576633	
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		1247576633	
NOME: ALENCAR ALMEIDA		Nº REGISTRO: 01671261045	
DATA NACIMENTO: 08/03/1961		VALIDADE: 02/02/2021	
CM: 322.056.009-15		1ª HABILITAÇÃO: 08/07/1982	
DOC IDENTIDADE / CND, EMISSOR / LR: 311609-0		PERMISSÃO: ACC	
PR: 311609-0		CAT. NAC: D	
FUNÇÃO: HERMES ANTONIO DE ALMEIDA		CAT. NAC: D	
NOME: DAIVA MARIA DE ALMEIDA		CAT. NAC: D	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2018 14:03:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877624

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 10:09:56 (hora local)**.

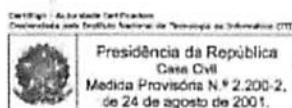
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201181005090919-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba14a99579fa48ee2deb11a201ebdde0557215336fe751a833dcefb7b10db2c49c79ec57a8e72a87d8a69d2
c6b8a2a8d42ba2480b1c4e52588250cbad8fb07182





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0329174-7	00.656.468/0001-39	02/05/1995	02/01/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANITA RIBAS, 410, HUGO LANGE, CURITIBA, PR, 82.520-610			
Objeto Social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GRUPO SOMA S.A - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS	1.996.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
00.788.410/0001-49			
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI	2.000,00	SOCIO	Administrador
168.237.020-87			XXXXXXXXXX
ITACIR DAL MASS	2.000,00	SOCIO	Administrador
222.898.010-20			XXXXXXXXXX
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI	0,00	REPRESENTANTE	Administrador
168.237.020-87			XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF	Término do Mandato		
ALENCAR ALMEIDA	XXXXXXXXXX		
322.056.009-15			
MARCO ANTONIO FLECK	XXXXXXXXXX		
341.548.250-20			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/09/2017	Número: 20173743765	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/427128-2

CURITIBA - PR, 01 de agosto de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jeane



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 184271282 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 01/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

442

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 C. TABELEIRO DE NOTAS - Cópia em 2ª via
 O documento apresentado é cópia de um documento original registrado no Tabelionato de Notas e a autenticidade do mesmo é garantida pelo Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR78191-CREI.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR78191-CREI
 Cod. Autenticação: 63861907170855090685-1; Data: 19/07/2017 09:09:40
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbj.us.br>

fernanda

leandro

[Signature]

leandro

[Signature]

[Signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR
 782574440

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 782574440

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: LUIZ CARLOS GUIMARAES
DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF: 1275539-2 SE3P PR
CPF: 225.171.209-78
DATA NASCIMENTO: 28/03/1953
ENDEREÇO: RICHARDO GUIMARAES
CIDADE: TERESA DOS SANTOS
ESTADO: GUIMARAES
PREVISTO: 19/07/2018
VALIDADE: 18/06/1975

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR
DATA EMISSÃO: 19/07/2013
ASSINATURA DO EMISSOR
50961040566
PR906028571
DELTRAN-PR (PARANÁ)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2018 14:20:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 779618

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/07/2019 14:10:02 (hora local).

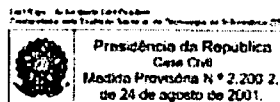
¹Código de Autenticação Digital: 63861907170855090685-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b882820ab18a6e1bf6e165478bdc5c5d26f5d52cd39e0c8e782c49908899768f0816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4691a04dcb5f308f8bfc9848f81ece5d





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

Lv. 0227-P

Fls. 180

Prot. 00013899

Pag. 001

**PROCURAÇÃO BASTANTE que faz DENTAL SHOW -
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA-ME, na forma abaixo:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete (11/08/2017), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1810 - sala-01, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0672903-4, em data de 31/03/2010, neste ato representada por sua sócia proprietária **JULIANA PAULA GUIMARAES**, brasileira, declarou ser solteira, nascida em 16/03/1981, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01380794309-DETRAN/PR, expedida em 01/09/2016, inscrita no CPF/MF nº 030.364.169-00, residente e domiciliada na Avenida Francisco Perondi, 435 Aptº 03, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, ora aqui de passagem, conforme documentos arquivados nesta serventia sob nº 855, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. LUIZ CARLOS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, serventário da justiça, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01506071418-DETRAN/PR, expedida em 19/07/2013, a qual consta o nº 1275539-2-SESP/PR referente a sua cédula de identidade, inscrito no CPF/MF nº 225.171.209-78, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, nº 549, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitacoes, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06 1784
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 4º da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º do art. 18
da Lei Estadual 6.724/2008 assinado e autenticado em 11/08/2017 às 09:06:02
Cód. Autenticação: 63951708170905270845-1; Data: 17/08/2017 09:06:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD24188-TUW8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Jornanda

+

carla leane

444



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

Lv. 0227-P

Fls. 181

Prot. 00013899

Pag. 002

e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação; DISSE-ME MAIS, que confere poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas na modalidade de concorrência públicas, tomada de preços, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00663/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, em data de 11/08/2017.** Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017. (aa) JULIANA PAULA GUIMARAES. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 70,00 + Selo Furnapen R\$ 0,75 + Funrejus R\$17,50 = Valor Total Custas: R\$ 88,25.

Em testº _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017



Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Fernanda

7

[assinatura]

flame

e

445

446

Handwritten signatures and marks at the top of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMPUS CNU 05 210 E 06 210 - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BELTRÃO - BELTRÃO - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-6200

Autenticação Digital
O documento apresentado é conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 63951708170905270845-3; Data: 17/08/2017 09:06:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF-024196-83W3.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>

Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Handwritten signature: Fernando da Costa

Handwritten signature: Diego Patrio Gemelli

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 2v2ud . MFOJq . FXDkx , Controle: kFOhH . marmM
Nº 2v2ud . MFOJq . FXDkx , Controle: kFOhH . marmM
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

Escritório

Prot. 00013899

Fls. 182

Lv. 0227-P

Pag. 003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2018 16:38:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 799308

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2019 16:34:39 (hora local)**.

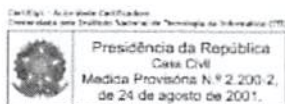
¹**Código de Autenticação Digital:** 63951708170905270845-1 a 63951708170905270845-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3970f58c962137e9cea8350a21adc8474bda624bbe777c131f3c119782c40b2e8de67aac98d923eb372575f30568a89ec6e2d49eba499c25e3603edf43c9313



Fernanda

Carlo

Q

+

jeane



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

Lv. 0227-P

Fls. 183

Prot. 00013900

Pag. 001



**PROCURAÇÃO BASTANTE que faz DENTAL SHOW -
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA-ME, na forma abaixo:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete (11/08/2017), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1810 - sala-01, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0672903-4, em data de 31/03/2010, neste ato representada, por sua sócia proprietária **JULIANA PAULA GUIMARAES**, brasileira, declarou ser solteira, nascida em 16/03/1981, emresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01380794309-DETRAN/PR, expedida em 01/09/2016, inscrita no CPF/MF nº 030.364.169-00, residente e domiciliada na Avenida Francisco Perondi, 435 Aptº 03, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, ora aqui de passagem, conforme documentos arquivados nesta serventia sob nº 855, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, nascido em 02/03/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03075866008-DETRAN/PR, expedida em 29/11/2013, inscrito no CPF/MF nº 047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, nº 435 - Apto 02, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições publicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitacoes, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 26.2.19-4
Rua Francisco Perondi, 435 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3055-6200

Autenticação Digital
Em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.B. 11 e 52 da Lei Federal 5.805/1964 e Art. 6º, III
da Lei Estadual 8.724/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63951708170902210291-1; Data: 17/08/2017 09:05:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF024179-TX9R;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Boa Fiel, de Mariana Cavallari
Tábuas Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Fernanda

+

Carlo
frank

448

aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representar a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representa-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação; DISSER-ME MAIS, que confere poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas na modalidade de concorrência públicas, tomada de preços, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantar-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lida e achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, em data de 11/08/2017.** Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017. (aa) JULIANA PAULA GUIMARAES. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 70,00 + Selo Funapen R\$ 0,75 + Funrejus R\$17,50 = Valor Total Custas: R\$ 88,25.

Em testº da verdade:

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017

~~Diese Finte Gemelli.~~

Escrivente

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 6v2ud, NY8jq, v3DKN, Controle: OM9nh, zRPJt

N° 6v2ud, NY8Jq, v3DkN, Control: OM9nH, zRPjt

Confira os dados do alto em: <http://funarpen.com.br>

[illegible]

Fernando

James



6th

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2018 17:00:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 799307

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2019 16:54:21 (hora local)**.

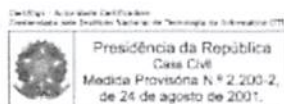
¹**Código de Autenticação Digital:** 63951708170902210291-1 a 63951708170902210291-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b731e91ca91d536f2b0a2a84e33671146f91a44dd23471bdf260d7297bafb2fce8de67aac98d923eb372575f30568a8938eb65e747ac0be4aaf748036e6fc818



fernanda

carlos
flame

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78

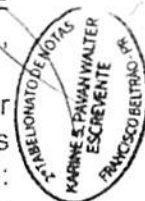
folha 1 de 5

1) JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, natural de Guarapuava -PR, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrao-PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0672903-4 em 31/03/2010, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com sede e domicilio na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista e Atacadista de Produtos odontológicos, hospitalares, medicamentos e drogas de uso humano, passa para: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:41 SOB Nº 41600604831.
PROTOCOLO: 176260544 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703784533. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7

451

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78

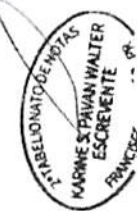
folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de trabalho, o sócio consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.776.334/0001-78

1) JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, natural de Guarapuava -PR, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná em 31/03/2010 resolve por este instrumento particular consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI -EPP e tem sede e domicílio na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275.
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Juliana

Carla

[Signature]

[Signature]

Francine



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:41 SOB Nº 41600604831.
PROTOCOLO: 176260544 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703784533. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78

folha 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/04/2010 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JULIANA PAULA GUIMARAES	100.00	100000	100.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JULIANA PAULA GUIMARAES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:41 SOB Nº 41600604831.
PROTOCOLO: 176260544 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703784533. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78

folha 4 de 5



CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



Fernanda

Carla

[Signature]

jeane



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:41 SOB N° 41600604831.
PROTOCOLO: 176260544 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703784533. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

454

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78

folha 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Francisco Beltrao -PR, 25 de Julho de 2017

Juliana P. Guimarães
JULIANA PAULA GUIMARAES



Fernanda

Carla

[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:41 SOB N° 41600604831.
PROTOCOLO: 176260544 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703784533. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Signatures]
flame

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78

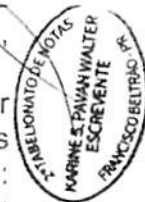
folha 1 de 5

1) JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, natural de Guarapuava -PR, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrao-PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0672903-4 em 31/03/2010, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com sede e domicílio na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista e Atacadista de Produtos odontológicos, hospitalares, medicamentos e drogas de uso humano, passa para: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:41 SOB Nº 41600604831.
PROTOCOLO: 176260544 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703784533. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78

folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de trabalho, o sócio consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.776.334/0001-78

1) JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, natural de Guarapuava -PR, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná em 31/03/2010 resolve por este instrumento particular consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI -EPP e tem sede e domicílio na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275.
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

fernanda

carlos

jeane



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:41 SOB Nº 41600604831.
PROTOCOLO: 176260544 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703784533. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78

folha 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/04/2010 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JULIANA PAULA GUIMARAES	100.00	100000	100.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JULIANA PAULA GUIMARAES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:41 SOB Nº 41600604831.
PROTOCOLO: 176260544 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703784533. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

458

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78

folha 4 de 5



CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:41 SOB Nº 41600604831.
PROTOCOLO: 176260544 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703784533. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fernanda

Leane

Carla

Q

459

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78

folha 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Francisco Beltrao -PR, 25 de Julho de 2017

Coordenadora
Juliana P. Guimarães
JULIANA PAULA GUIMARAES

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Ildefonso Corrêa, 1009 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 81110-000 - Telefone: (41) 324-4201

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
JULIANA PAULA GUIMARAES

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrao - PR 25 de Setembro de 2017

ESCREVENTE: KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,91 + 0,75

SSIAH - N.º 730 - H.º 01 - M.º 01 - JRM-MF - Confira em: <http://fhuapen.com.br>

Fernanda

Carla

Q

flame



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:41 SOB N.º 41600604831.
PROTOCOLO: 176260544 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703784533. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
PLANALTO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com Sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 11.776.334/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90516884-38, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, de 11/08/2017), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528-829-73, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2018.


Alexandre da Rosa

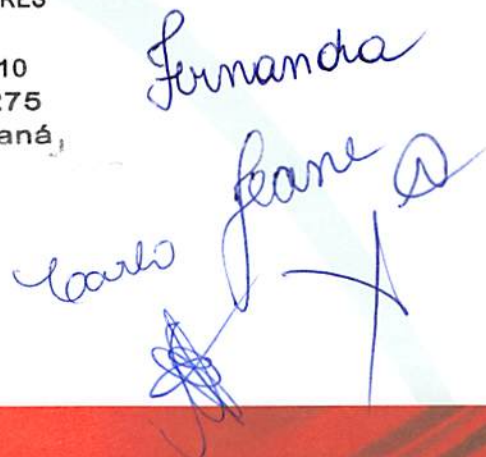
RG: 12.999.627-7-PR

Procurador

11.776.334/0001-78

DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná,



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
PLANALTO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A empresa **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com Sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 11.776.334/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90516884-38, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, de 11/08/2017), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528-829-73, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP nº 072/2018, realizado pelo Município de Planalto - PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2018.


Alexandre da Rosa

RG: 12.999.627-7-PR

Procurador

11.776.334/0001-78

DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Fernanda

Carlo
Fernanda



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0060483-1	CNPJ 11.776.334/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2010	Data de Início de Atividade 01/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810-SALA 01, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275			
Objeto Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Titular <u>Nome/CPF</u> JULIANA PAULA GUIMARAES 030.364.169-00	Administrador Sim	Início do Mandato 08/01/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 14 de agosto de 2018

18/436008-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fernanda

Jaane

Carla

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184360080 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 14/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

463